Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
ORRIS BARBOSA

GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANO XLVII | JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 17 de março de 1939 | NUMERO 61

EM SOCORRO ÁS POPULAÇÕES ATINGIDAS PELA GRANDE ESTIAGEM DA CAATINGA E CARIRÍ

O interventor Argemiro de Figueirêdo providenciou serviços de emergência em vários municípios, estando já aproveitadas mais de 2.000 pessôas

EM consequência da prolongada estiagem na caatinga e no cariri, as suas populações viram-se atingidas por assoberbante crise econômica, alastrando-se pelos municípios de Picuí, Bananeiras, Cuité, Serraria, Areia, Alagôa Grande, Campina Grande, Esperança, Joazeiro e Cabaceiras.

OS SERVIÇOS DE EMERGENCIA

Como de outras vezes, o Govêrno providenciou para que os socôrros publicos fôssem feitos por meios de serviços de emergência, numa verdadeira obra de assistência social.

Assim, o interventor Argemiro de Figueirêdo determinou, por intermédio da Secretaria da Viação a execução de obras, principalmente as que dizem respeito á abertura e reparo de rodovias.

Sendo Campina Grande centro de maiores recursos, mais de 2.000 pessôas acorreram daquelas regiões para essa cidade, em busca de socôrros para a sua dificil situação.

REPAROS E RECONSTRUÇÕES DE ESTRADAS

Dirigindo o aproveitamento nos serviços de emergência dessas vitimas da estiagem, encontra-se ha dias naquela cidade o dr. Otávio Pernambucano, diretor de Viação e Obras Públicas, em companhia dos engenheiros José Cerquinho e Martins de Freitas.

Presentemente, estão se fazendo reparos e reconstruções nas seguintes estradas: Campina Grande-Queimadas; Galante-Estrada Tronco; Galante-Fagundes; Puxinanã-Campina Grande; Laranjeiras-Vaca Brava; e Soledade-Picuí.

OUTROS SERVIÇOS

Ainda ha outros serviços em andamento, como a limpeza do açude de Pocinhos com a consolidação da sua barragem, e restauração do manancial de Queimadas.

AUXILIO FINANCEIRO A VARIAS PREFEITURAS

Providenciou igualmente o interventor Argemiro de Figueirêdo, em toda a zona atingida, no sentido de serem fornecidos auxilios financeiros ás Prefeituras de Bananeiras, Areia, Picuí, Cuité, Joazeiro, Esperança e Alagôa Grande a fim de iniciarem, com urgência, serviços de interesse público.

— O Chefe do Govêrno vem acompanhando de perto a marcha dessas providências que, pelos últimos telegramas recebidos, estão vindo ao encontro das presentes necessidades daquelas populações rurais.

CRIADO ONTEM O SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO EM CAROÇO

O que representa para a economia paraibana o novo órgão da administração estadual

UMA das mais constantes preocupações do govêrno do interventor Argemiro de Figueirêdo, no desenvolvimento da campanha do fomento agricola, vem sendo a que dedica ao aumento e melhoria das safras do nosso algodão, tanto diretamente por intermedio dos departamentos técnicos do Estado, como em cooperação com o Govêrno Federal.

O algodão, base da nossa economia, tem merecido portanto todos os cuidados da atual administração, contribuindo em proporção sempre respeitavel em favor de um melhor nivel econômico e financeiro da nossa terra.

As medidas postas em pratica, nêstes quatro anos, têm obtido plêno êxito, desde a fase do plantio á classificação do ouro branco, de acôrdo com os preceitos da moderna técnica.

Completando êsse plano de ação, que visa tanto o aumento da produção como a bôa qualidade da nossa principal fonte de riqueza, o interventor Argemiro de Figueirêdo decretou ontem a criação do Serviço de Classificação do Algodão em Carôço e a fiscalização a todos os maquinismos de beneficiar o referido produto.

A grande importancia do dec. n. 1.348 está á vista de todos no que concerne ao aperfeiçoamento do aparelhamento controlador da qualidade dos tipos e o uniforme comprimento das fibras.

Em alguns Estados algodoeiros essas duas medidas, postas em prática desde ontem na Paraíba, têm conseguido completamente a sua finalidade, qual seja a padronização dos vários tipos do ouro branco.

Dentro em pouco tempo, a Paraíba estará apta a oferecer aos mercados consumidores, segundo as suas exigências, um produto

(Conclúe na 7.ª pg.)

HOMENAGEANDO A MEMÓRIA DO EX-PRESIDENTE ANTONIO PESSÔA

Será inaugurada, hoje, em Umbuzeiro, a estátua do saudoso homem público — Representará o interventor Argemiro de Figueirêdo o dr. Raul de Góis, secretário da Interventoria Federal

O POVO e a Prefeitura de Umbuzeiro prestam hoje justa e merecida homenagem a um dos paraibanos que mais se distinguiram em nossa vida publica — o ex-presidente Antonio da Silva Pessoa — com a inauguração da estatua do saudoso homem de govêrno em uma das principais praças da cidade.

O ex-presidente Antonio Pessôa

DADOS BIOGRAFICOS DO CORONEL ANTONIO PESSÔA

O coronel Antonio da Silva Pessôa era filho do tenente-coronel José Maria da Silva Pessôa e d. Henriqueta Lucena Pessôa. Nasceu a 17 de março de 1863, no municipio de Umbuzeiro, deste Estado.

Era neto, pelo lado materno, do cel. Henrique Pereira de Lucena, heroico e popular revolucionario de 48, e sobrinho do notavel magistrado, estadista, parlamentar e politico, Barão de Lucena, cujo nome tanto fulgurou nas mais altas posições politicas nos dois regimes.

Nesta capital e na cidade de Recife, realizou o sr. Antonio Pessôa os seus estudos primarios e secundarios, sendo-lhe, logo em seguida confiados, no interior da então Provincia da Paraíba, cargos da Fazenda Pública, os quais desempenhou a contento.

Inaugurado o regime republicano, ao qual o digno paraibano já se achava ligado por tradições e afinidades de familia e pela democracia dos seus elevados principios morais e intelectuais, foi dos primeiros a aceita-lo e aplaudi-lo.

Tendo sido aprovado e classificado em concurso para a Fazenda Federal foi, em 1891, nomeado escriturário da Alfandega de Pernambuco. Nessa importante repartição aduaneira prestou excelentes serviços e fez quasi toda a sua carreira burocratica, recebendo merecidas promoções até o cargo de conferente. Nêsse posto foi transferido ainda com acesso, para a Alfandega do Rio de Janeiro, no ano de 1911.

Em 1904, quando o Govêrno da Pa-

(Conclúe na 2.ª pag.)

ÉCOS DAS HOMENAGENS DE CAMPINA GRANDE AO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO, NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO NATALICIO

No cliché acima, vê-se o interventor Argemiro de Figueirêdo ladeado pelo general Lobato Filho e auxiliares do Govêrno, quando recebia, na residência do sr. Ernani Lauritzen, onde se achava hospedado, uma manifestação de amigos residentes em Campina Grande. 2) Aspecto apanhado quando da homenagem prestada ao Chefe do Govêrno pelos funcionários da Fazenda Estadual

SERÁ CHAMADO A LONDRES O EMBAIXADOR EM BERLIM

VOLTA A FALAR-SE NUMA RECOMPOSIÇÃO DO GABINÊTE BRITANICO — CONVOCADO PARA HOJE, O CONSÊLHO DE MINISTROS DA FRANÇA

LONDRES, 16 (A UNIÃO) — Os meios oficiais dizem que o **Foreing Office** cogita de chamar a esta capital o seu embaixador em Berlim, sr. Neville Renderson, a fim de prestar esclarecimentos.

CONVOCADO O CONSÊLHO DE MINISTROS DA FRANÇA

PARIS, 16 (A UNIÃO) — O **premier** Daladier convocou o Consêlho de Ministros para uma reunião, amanhã, sob a presidência do sr. Albert Lebrun.

LORD HALIFAX CONFERENCIOU COM CHAMBERLAIN

LONDRES, 16 (A UNIÃO) — O chancelér **Lord Halifax** conferenciou, hoje, demoradamente, com o sr. Neville Chamberlain e com o sr. Anthony Eden.

FALA-SE NUMA RECOMPOSIÇÃO MINISTERIAL

LONDRES, 16 (A UNIÃO) — Espera-se uma recomposição ministerial, com a participação no novo gabinête dos srs. Anthony Eden e Winston Churchill.

ESPORTES

LIGA JUVENIL DESPORTIVA PARAIBANA

DOMINGO PRÓXIMO SERA' REALIZADO O TORNEIO DOS SEGUNDOS QUADROS

A Diretoria da Liga Juvenil Desportiva Paraibana promoverá, êste ano, o torneio dos segundos quadros juvenis, sendo expressamente proibido a participação nessa prova, de elementos que fazem parte dos quadros principais de cada **team**.

As provas do torneio terão inicio ás 13 horas de domingo próximo, sendo disputada uma taça oferecida pela firma E. Leão, desta praça.

FELIPÉIA ESPORTE CLUBE RECREATIVO

Continuam muito animados os preparativos para a realização do baile de amanhã, que terá inicio ás 19 horas, na séde dêsse clube, á avenida Capitão José Pessôa, 475, no bairro de Jaguaribe.

As dansas serão abrilhantadas por uma harmoniosa orquestra já contratada, sendo permitido o ingresso aos associados que apresentarem o recibo do mês de fevereiro.

TAMBIA' X ESPORTE

No próximo domingo realizar-se-á o esperado encontro entre as equipes do "Tambiá" e do "Esporte", no campo de "Sunoco Esporte Clube".

O prélio terá inicio ás 7 horas da manhã, sendo disputada a taça "Deodato" em 2.ª "melhor de três".

Em jogo da primeira "melhor de três" saiu vencedor o "Esporte" pela contagem de 5 x 2.

O Diretor de Esportes do "Esporte" encarece o comparecimento dos seguintes jogadores: Albino, Richard, Ferreira, Gomes, Miguel, Serafim, Julio, Ceci, Wilson, Nenéco, Oliveira, sociados que apresentarem o recibo do Newton, Roberto e Zépedro.

"TEAM NEGRO FUTEBOL CLUBE"

(Departamento Juvenil)

O Diretor de Esportes, tendo em vista a realização, no próximo domingo, do torneio dos segundos quadros para o Campeonato do corrente ano promovido pela Liga Juvenil Desportiva Paraibana, convida os jogadores abaixos para um **match-treino**, hoje, ás 15 horas no campo do "19 de Março":

Preto: — Olivardo, Josué e Galêgo; Birinho, Lula e Coutinho; Zemalandro, Rico, Zémaria, Jaci e Aluisio.

Reservas: — Gonçalves e Franquistem.

Branco: — Pereirinha, Pedrinho e Adolfo; Abel, Gomes e Jufa; Fernandes, Mário, Inácio, Ademar e Antenor.

Reservas: — Mão de Sêda e Inácio II.

AVISO

Para melhor organização do noticiário da "Secção Esportiva", avisamos que as matérias respectivas serão recebidas, diariamente, das 14 ás 22 horas.

Findo êsse limite de tempo, será prejudicada qualquer entrega de noticias a respeito.

Enxêrtos de laranjeiras

Adquiri-os, a 1$500 cada, (a agricultores não registrados), no endereço abaixo:

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE FRUTICULTURA TROPICAL — Espirito Santo — Paraíba.

ATOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DECRETOS ASSINADOS NAS PASTAS DA VIAÇÃO E DA GUERRA

RIO, 16 (A UNIÃO) — O presidente da República assinou os seguintes decretos:

NA PASTA DA VIAÇÃO

Concedendo aposentadoria a Mário Camargo de Freitas, no cargo da classe J. da carreira de desenhista.

Declarando extintos dois cargos excedentes da classe L. da carreira de engenheiro e trinta e nove cargos excedentes da classe N. da carreira de condutor de trem.

Modificando o paragrafo 6.º do art. 8.º do decreto n.º 24 655, de 11 de julho de 1934.

Aprovando os projétos e orçamentos, relativos ao reforço montagem, pintura e transformação de uma superestrutura metalica no km. 519-583, da linha de Cacequi a Rio Grande, da Rêde de Viação Ferrea Federal de Rio Grande do Sul, e, para a construção de quatro armazens, na zona portuária de Paranaguá, destinados á guarda de madeira para exportação.

Prorrogando por 90 dias o prazo estabelecido pela letra A da clausula III do contráto autorizado pelo decreto n.º 5 818, de 24 de agosto de 1938.

NA PASTA DA GUERRA

Aprovando o novo regulamento do Colégio Militar, com 227 artigos.

Modificando o art. 27 do regulamento para os Armazens Reembolsaveis Regimentais, aprovado pelo decreto nº. 3 489, de 27 de dezembro de 1938.

Aprovando a nova redação do artigo 80, do regulamento para promoções no Exército, a que se refere o decreto n.º 2 390, de 12 de dezembro de 1936, que passou a ter a seguinte disposição: "O número de oficiais a serem incluidos no quadro de acesso pelo principio de antiguidade, deve ser igual á media anual das vagas ocorridas no último trienio.

O número de oficiais a serem incluidos no quadro de acesso pelo principio de merecimento deve ser igual ao dobro da média anual das vagas ocorridas no ultimo trienio para as promoções de major a coronel, pelo principio considerado".

CONFERÊNCIA PAN-AMERICANA DE TURISMO

Brilhante recepção aos participantes dêsse conclave

LOS ANGELES, 16 (A UNIÃO) — Os promotores da Conferência Pan-Americana de Turismo, que se instalará por ocasião da abertura da Exposição Internacional da Porta de Ouro, em S. Francisco da Califórnia, estão preparando brilhante recepção aos participantes daquêle conclave.

Do programa consta uma visita á indústria cinematográfica de Hollywood, que se realizará em 11 e 12 de abril.

PELA CHEFATURA DE POLÍCIA

GABINETE DA CHEFIA

O chefe de Policia recebeu o seguinte telegrama do delegado de Teixeira: "Comunico a v. excia. que acabo de capturar o individuo Antonio Delfino Costa, autor de barbaro assassinato na fazenda "Bom Sucesso", no Estado de Pernambuco. Fiz seguir para S. José do Egito, o referido criminoso, conforme pedido daquela delegacia. Saudações — **Manuel Oliveira Lira**, delegado".

— Portaria n.º 2, do chefe de Policia, cassando por três mêses a carteira do **chauffeur** profissional Joaquim Cruz.

— O chefe de Policia solicitou ao diretor da Colonia "Juliano Moreira" o internamento do louco Simão Prudencio dos Santos, procedente de Bananeiras.

VIDA MUNICIPAL

ALAGÔA GRANDE

Assumiu, ontem, o cargo de juiz de Direito desta comarca, o dr. Carlos Coutinho Juiz Municipal, de Laranjeiras. Assumiu, também, ontem, o cargo de delegado local o tenente Napoleão, da Policia Militar dêste Estado.

VIAJANTE:

Esteve, no domingo último, ligeiramente, nesta cidade, o dr. José Farias, Juiz de Direito em Campina Grande.

(Do correspondente).

Em 10|3|939.

HOMENAGEANDO A MEMÓRIA DO EX-PRESIDENTE ANTONIO PESSÔA

(Conclusão da 1.ª pg.)

raiba entregou ao ilustre conterraneo a direção do municipio de Umbuzeiro, onde era, já, um dos maiores fazendeiros, fez-se, logo credor das maiores simpatias públicas e justamente admirado pelas suas felizes iniciativas em pról do bem da coletividade.

Em fins de 1907, foi o cel. Antonio Pessôa eleito deputado estadual para a legislatura de 1908 a 1911, desempenhando o mandato com criterio e o maior proveito.

Ao findar a legislatura, estando já indicado para o cargo de 1.º vice-presidente do Estado no quadrienio 1912-1916, foi o seu nome substituido na chapa de deputados estaduais pelo dr. Solon de Lucena.

Eleito 1.º vice-presidente, no quatrienio Castro Pinto, o cel. Antonio Pessôa assumiu a presidencia do Estado a 24 de julho de 1915, logo após grande crise econômica que se registou no Estado, com a guerra mundial e a prolongada estiagem.

A ascensão do ilustre conterraneo ao Govêrno do Estado trouxe refórmas gerais, procurando o sr. Antonio Pessôa solver os compromissos em atrazo, restabelecendo a normalidade dos pagamentos ao funcionalismo, reduziu, grandemente, a divida publica, introduziu uteis melhoramentos na esféra administrativa e cuidou, sobretudo, de incrementar a instrução pública, da qual se tornou verdadeiro paladino.

E todo êsse programa de construção moral, material e intelectual do Estado foi obra de um ano apenas de administração, pois a 24 de julho de 1916, por motivo de saúde, era o sr. Antonio Pessôa forçado a deixar o poder, que transferiu ao presidente da Assembléia Legislativa, dr. Solon Barbosa de Lucena, retirando-se para a sua fazenda em Barra de Natuba, do municipio de Umbuzeiro, onde, a 31 de outubro de 1916, veiu a falecer.

O ex-presidente Antonio Pessôa era irmão do eminente brasileiro dr. Epitacio Pessôa, tendo-se consorciado com d. Margarida Santiago, em 1891 sendo ela filha do cel. Manuel de Assunção Santiago, que fôra deputado provincial, advogado de nota e prestigioso chefe do "Partido Liberal", na vila do Ingá.

A SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DA ESTATUA DO SAUDOSO HOMEM PUBLICO

A inauguração da estatua do ex-presidente Antonio Pessôa terá lugar ás 10 horas de hoje, na presença de altas autoridades estaduais e municipais, especialmente convidadas pelo prefeito Carlos Pessôa.

Representará o interventor Argemiro de Figueirêdo, o dr. Raul de Góis, secretário da Interventoria Federal, que se fará acompanhar do dr. Abelardo Jurêma, diretor de Publicidade do D. E. P., que leva delegação para representar esta fôlha.

NOTAS POLICIAIS

1.º DELEGACIA DE POLICIA DA CAPITAL

Movimento do dia 15:

No inquérito em que figura como acusada a mulher Maria do Carmo dos Santos, fôram inquiridas as testemunhas Mário Quirino dos Santos e Oscar Genuino da Silva. Em têrmo de declarações, fôram ouvidos o sr. Euclides Viana, e a mulher Minervina Clementina Francisca dos Santos. Fôram recebidas duas comunicações de acidente no trabalho, dos operários Constantino dos Santos e João Batista Vieira. Fôram recebidos oficios do diretor do Instituto de Identificação e Médico Legal, e do Inspetor Regional do Ministério do Trabalho nêste Estado. Fôram expedidos oficios ao diretor do Instituto de Identificação e Médico Legal, e Chefe de Policia. O Instituto Médico Legal remeteu ao Cartório dessa Delegacia os laudos de exames procedidos nas seguintes pessôas: — Minervina Clementina dos Santos, Luiz Gonzaga da Silva, Teodózia da Costa, Marli Gomes da Silva, Severino Ferreira da Silva, Minervino Francisco de Oliveira, Carlos Garibaldi de Oliveira, Joaquim Cuvino Francisco de Oliveira, Eliseu Caetano da Silva, Francisco Borges de Santana, Aureliano Patricio e José Fernandes de Lima. Fôram recebidas petições de Carlos Alberto Nogueira e José Maria Cavalcanti, requerendo atestado de identidade.

2.ª DELEGACIA DE POLICIA DA CAPITAL

Movimento do dia 16:

Fôram expedidos oficios ao Chefe de Policia, ao cmte. do 22.º B. C. e ao diretor do Hospital Santa Izabel. Fôram recebidas comunicações de acidente no trabalho dos operários Genuino Cordeiro de Menezes, Manuel Simeão do Nascimento, João Paulino de Sousa, João Gomes de Araújo, Manuel Paulo Ferreira e José Henrique de Paulo. Foi devolvido um processo de flagrancia ao juiz de direito da 1.ª vara. Fôram detidos, no xadrês, Antonio Toscano de Brito, por calunia; e Flávio Carvalho, por desordens. Foi ouvido, em auto de perguntas, o detente Vicente Severino Fereira. Compareceram ao gabinête do delegado, a fim de prestar queixas e esclarecimentos, as seguintes pessôas: Joana Cardóso da Silva, Severino Candido da Silva, José Pereira Nunes, Samuel Fernandes Martins, Alvaro Cesar, Fernandes Pinto, Maria Julia da Silva, Joaquim Braziliano da Costa e Bernadete Pimentel Costa.

ATROPELAMENTO EM CABEDELO

No distrito de Cabedêlo, pela manhã do dia 11 do corrente, o caminhão dos Correios e Telegrafos, n.º 34, dirigido pelo motorista Almir Henrique Seixas, atropelou as menores Marluce e Marli Gomes da Silva, nas imediações da rua da Aurora, naquela localidade, as quais se acham internadas no Hospital de **Pronto Socorro**. Foi aberto o respectivo inquérito.

CINEMA

CARTAZ DO DIA

PLAZA: — "Intermezzo", da "Cine Aliança". Complementos.

REX: — "Amôr Num Bungalow", com Kent Taylor e Nan Grey, da "Universal". Complementos.

SANTA ROSA: — Sessão Popular — "Rainha Por 9 Dias". Complementos.

FELIPÉIA: — "Vamos Dansar", com Fred Astaire e Ginger Rogers, da "R. K. O. Rádio". Complementos.

JAGUARIBE: — "Miss Lang em Hollywood", e a 2.ª série de "A Deusa de Joba". Complementos.

SÃO PEDRO: — Na vesperal, "Mulheres e Música". Complementos.

— A' noite, "Condenada Sem Culpa", com Cesar Romero, e a úlitma série de "O Az Drumond". Complementos.

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM:

Ocorreu ontem, o aniversário natalicio do nosso amigo, sr. José Cavalcanti de Albuquerque, comerciante em nossa praça que, por êsse motivo, foi muito cumprimentado.

FAZEM ANOS HOJE:

Sra. dr. José Maciel: — Transcorre hoje, o aniversário natalicio da sra. Maria Ramos Maciel, exma. esposa do nosso distinto amigo, dr. José Maciel, conceituado médico conterraneo.

Pelo motivo, será de certo, o digno casal, muito cumprimentado.

— A menina Luciane, filha do sr. José Andrade Rocha, empregado da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

— O menino Benjamin, filho do sr. Luiz Paulo da Silva, artista, nesta capital.

— A sra. Alice Maia dos Santos esposa do nosso amigo, sr. Antonio de Carvalho Santos, comerciante nesta praça.

— O menino Guildo, filho do sr. Severino Mélo, proprietário em Pirpirituba.

— A menina Inalda, filha do sr. Jaime Cabral, residênte em Areia.

— O menino Dauro, filho do sr. João Ribeiro de Brito, proprietário em Caraúbas, Rio Grande do Norte.

— O menino Fausto, filho do sr. Fausto Herminio de Araújo, residênte em Araruna.

— O menino Evandir, filho do sr. Francisco Coêlho, comerciante em Cabedêlo.

— O menino João, filho do sr. João Teixeira de Castro, residênte em Malta.

NASCIMENTOS:

Argenteuil é o nome da menina nascida no dia 11 dêste na cidade de Patos, filha do sr. José Rozendo Bezerra de Mélo, guarda-livros da firma Aristides Marques & Irmão Ltda., daquela praça e de sua esposa sra. Argentina Barbosa Bezerra de Mélo.

Abel: — Ocorreu, ante-ontem, nesta capital, o nascimento do menino Abel, filhinho do dr. Abel Ventura, funcionário da Delegacia Fiscal, e de sua esposa sra. Maria Corrêa Ventura.

Pelo acontecimento o distinto casal tem sido muito felicitado.

CASAMENTOS:

Realizou-se, ontem, nesta cidade, o enlace matrimonial da senhorita Creuza Ribeiro Calado, filha do sr. Quintiliano da Rocha Calado, funcionário da Diretoria de Saúde Pública do Estado, e de sua esposa, sra. Georgina Ribeiro Calado, com o sr. Mário Dela Rovére, auxiliar do comércio de Fortaleza. Serviram de testemunhas no áto civil, por parte do noivo o sr. Juviniano Joaquim Fernandes, e a senhorita Itací da Rocha Calado e por parte da noiva, o sr. João Candido Duarte, e a senhorita Adjanete da Rocha Calado.

VIAJANTES:

Chegado de Santa Luzia, encontra-se nesta capital o sr. Euclides Nóbrega que veiu tratar de interêsses particulares, tendo-se feito acompanhar de sua filha senhorita Criseude Nóbrega.

Prefeito Renato Ribeiro Coutinho: — Viajou ontem, de automóvel, até Recife onde tomará passagem a bordo de um transatlantico, com destino ao Rio de Janeiro, o nosso distinto amigo dr. Renato Ribeiro Coutinho, prefeito de Pedras de Fôgo, e grande industrial na várzea do Paraíba.

S. s., que é figura conceituada dos circulos sociais e administrativos do Estado, vai á metrópole do País a trato de assuntos do seu particular interêsse, devendo alí se demorar cerca de um mês.

A fim de apresentar despedidas ao interventor Argemiro de Figueirêdo, o dr. Renato Ribeiro Coutinho estêve ontem, pela manhã, no Palácio da Redenção.

Prefeito Antonio Montenêgro: — Encontra-se nesta capital, a trato de assuntos ligados aos interêsses do seu município, o nosso amigo dr. Antonio Montenêgro, operoso prefeito de Piancó.

S. s., que vem realizando uma profícua administração á frente dos destinos daquela comuna, ontem, estêve, em Palácio, em visita de cumprimentos ao Chefe do Govêrno.

Prefeito Padre Cirilo de Sá: — Acha-se nesta capital, o revmo. padre Cirilo de Sá, digno perfeito de Antenor Navarro que aquí se encontra tratando de assuntos de interêsse administrativo.

S. revdma., que deverá retornar ainda esta semana áquêle município, estêve conferenciando com o sr. Interventor Federal, no Palácio da Redenção.

Prefeito Efigênio Barbosa: — Procedente de Monteiro, chegou ontem, a esta capital, o nosso amigo dr. Efigênio Barbosa, digno prefeito daquêle município, onde vem desenvolvendo um largo programa de realizações.

Ontem, s. s. estêve no Palácio da Redenção em visita ao interventor Argemiro de Figueirêdo, tratando, ainda, com s. excia., sôbre assuntos de interêsse da edilidade que dirige.

MISSAS:

Sr. Joaquim Coutinho de Lima e Moura: — Na matriz de N. S. de Lourdes, serão celebradas hoje, ás 7 horas, missa de 7.º dia por alma do nosso saudoso conterraneo, sr. Joaquim Coutinho de Lima e Moura, a mandado do seu pai, tenente-coronel Francisco Coutinho de Lima e Moura.

UM MODERNO HIDRO-AVIÃO PARA O BRASIL

Em experiências nos Estados Unidos

S. FRANCISCO (Califórnia), 16 — (A UNIÃO) — O oficial brasileiro major Arquimedes Cordeiro chegou hoje a esta capital pilotando um modernissimo hidro-avião que será adquirido pelo Brasil, logo que estejam concluidas as experiências a que se submete atualmente.

Esse avião póde conduzir, em vôo, um torpédo que, lançado ao mar, explodirá ao chocar-se com a agua.

Amanhã, o major Cordeiro pilotará o mesmo aparêlho, num vôo de experiência, sôbre a Exposição Internacional da Porta de Ouro, lançando um punhado de terra do seu país sôbre o pavilhão brasileiro naquêle certame.

BIBLIOGRAFÍA

"VIDA DOMESTICA": — Remetida pela redação dêsse conceituado mensário ilustrado, recebemos o numero referente a março corrente da mesma publicação.

Trata-se de mais uma edição primorosa, que satisfaz, plenamente, quer do ponto de vista informativo, quer do cultural, mantendo a esplendida revista brasileira o lugar merecido entre as publicações no gênero, na América do Sul.

INDICADOR DE JOÃO PESSOA (A Cidade no Bolso): — Acha-se no prélo, ha dias, essa util publicação ilustrada e informativa, a cargo do dr. Gilberto Leite.

Ontem, o seu autor esteve em nossa redação, informando-nos que até fins de abril próximo, o seu Indicador estará em público.

DIRETIVAS DO ESTADO NOVO

LUIZ PINTO

A NOVA politica do Brasil, inaugurada na hora mais dificil da vida nacional, foi uma terapeutica de que muito careciamos, como vacina preservadora aos excessos demagogicos e ás infiltrações anarquistas que nos ameaçavam.

Não temos no Brasil um estado totalitario, não temos a chamada questão racial; não cultivamos o odio e a vingança contra adversarios ou inimigos. Somos uma democracia racional e humana, dirigida e orientada por um sociologo que está no coração da nacionalidade, pela largueza de seus gestos, pelo humanitarismo de suas atitudes e, sobretudo, pelo patriotismo e sinceridade de todos os seus átos.

Não nos governa um espirito retrogrado, desconhecedor da nossa indole e das nossas aspirações, mas um estadista de expressão internacional, que aparece, hoje, em nosso Continente como uma reserva de carater, de inteligência e de coragem, salvando o seu povo da anarquia e do aniquilamento, para lhe traçar um destino de paz, de ordem, de segurança, de liberdade e de justiça.

Precisa de ser bem interpretado o Estado Novo do Brasil, ou a nova fase de sua democracia.

O regime que nos governa não é a vontade estreita de um individuo ou os caprichos de um falso doutrinador. Ele é, pelo contrario, o indice das nossas necessidades, da nossa cultura, da nossa evolução e da civilização dos povos americanos, dita-nos dias melhores para o futuro e dando um alicerce seguro á vida do Brasil.

A alma da politica inaugurada a 10 de novembro de 1937 não se sintetiza pelos excessos de demagogia, pela perseguição aos vencidos nem pela violencia ou dissidia entre homens e povos. Quem quer que possa assimilar a obra do Mestre, ha-de sentir que nós vivemos numa ambiencia diferente, onde o representante do Chefe Nacional não pode lancar mão das credenciais de govêrno para semear o odio, difundir a intriga, para destruir os principios de cordialidade entre estados e povos, cuja união e respeito mutuo, são paginas de gloria na historia do Brasil.

E' erro pensar-se o contrario. Não se consegue a simpatia de um povo pela violencia. O opressor é sempre um eterno repudiado pelas coletividades.

O segredo, o grande segredo, da popularidade do Presidente Vargas é a sua bondade de coração, a sua indiosincrasia ao mal, bondade que se irmana á energia moderada, que nunca lhe faltou nos momentos mais graves da vida do Brasil contemporaneo.

Os que não gozarem das simpatias públicas, os que fôrem odiados pelas massas, os que não souberem conduzir os grandes destinos de uma grande gente, que se maldigam de si mesmos, da sua má compreensão da hora histórica da nação, mas não procurem perturbar o ritmo e a obra do Estado Novo, a fim de conseguir, pela demagogia premeditada, o prestigio que lhes não vem dos seus átos nem das suas atitudes. Isso é que é sabotagem da nova politica do Brasil, que tendo a dirigi-la espiritos elevados como Getúlio, Ademar de Barros, Argemiro de Figueirêdo, Cordeiro de Farias, Benedito Valadares, Rafael Fernandes, Osman Loureiro, Menezes Pimentel e outros, não pode admitir que se lhe adulterem a sua essência em proveito de causas inglorias, impatrióticas e individuais.

O TEATRO NACIONAL

O teatro é um instrumento de cultura social, que os govêrnos não podem abandonar aos imprevistos da sorte. Entre nós, porém, nem por isso os govêrnos deram nunca a importancia que êle merece. Os auxílios e assistência ao teatro nacional fôram sempre débeis e intermitentes. Por isso mesmo, nunca chegamos a ter um núcleo homogêneo e seléto de artistas. Ainda por isso, os escritores fugiram ao gênero. O desanimo veiu sendo completo. Estamos, porém, numa fáse de renovação nacional. O presidente Getúlio Vargas, que conhece o problêma, autor da lei que assegura os direitos de artistas e autores, não quiz deixar á margem o ensêjo de estabelecer novos moldes para encorajamento da cêna nacional. Dai a criação do servico de teatro, que ora inicia as atividades. Por estas, durante o ano, teremos companhias nacionais subvencionadas, representando peças nacionais, sob contrôle lógico e lúcido. Certo, não podemos falar ainda num núcleo nos moldes da "Comedie Française". O aproveitamento das iniciativas privadas e das inclinacões espontaneas constitúe o melhor procésso para tanto. Já agora, ninguém levanta dúvidas fundadas a respeito. O teatro é e deve ser uma escola aberta ao bom gôsto. O govêrno não podia deixá-lo entregue aos rudes improvisos que conhecemos. Intervindo no assunto, com a criação do Serviço Nacional de Teatro, o Govêrno vai animar as iniciativas dignas e aproveitar os elementos que as negligencias puzeram á margem desde longos anos.

Junta de Conciliação e Julgamento do município de João Pessôa

Amanhã ás 14 horas, terá lugar a audiência ordinária da Junta de Conciliação e Julgamento do Municipio de João Pessôa, sob a presidencia do dr. Ademar Vidal, funcionando os vogais empregador Ubirajára Sales e empregado Manuel Isidoro da Silva.

Serão julgados os seguintes processos:

— Do Sindicato dos Trabalhadores em Cimento, Caieiras e Pedreiras de João Pessôa em favor de Edgard Antonio de Araújo contra a Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A.;

— Do Sindicato dos Auxiliares do Comércio em favor de José Maria Nascimento contra Standard Oil;

— Do Sindicato dos Empregados em Hoteis, Restaurantes e Similares em favor de Helena Araújo contra H. Tourinho e

— Do Sindicato dos Operários da Construção Civil de João Pessôa, em favor de Luiz de Luna Freire contra F. Navarro.

—

Sob a presidência do sr. José Tomé Saboia de Carvalho, teve inicio ontem o inquérito requerido pelo Sindicato dos Auxiliares do Comércio, em favor de seu associado Pedro Paulo de Almeida, contra Standard Oil Company. Fôram ouvidos em auto de perguntas os srs. José dos Prazeres Coêlho, Dirceu Dantas e Guaracir Neves. Esteve presente á audiencia o sr. José Ramalho, presidente do Sindicato reclamante. Prende-se o inquérito á despedida de um empregado no exercicio de cargo de administração no Sindicato.

A AVIAÇÃO NACIONALISTA BOMBARDEOU AS FORTIFICAÇÕES REPUBLICANAS DE GUADALAJARA

Chegou a Burgos o marechal Petain, primeiro embaixador francês junto ao generalissimo Franco

BURGOS, 16 — (A UNIÃO) — A aviação nacionalista bombardeou, hoje, as fortificações recentemente construidas pelos republicanos na frente de Guadalajara.

CHEGOU A BURGOS O MARECHAL PETAIN

BURGOS, 16 — (A UNIÃO) — Chegou, hoje, a esta capital, procedente de Paris, o marechal Petain primeiro embaixador francês junto ao govêrno nacionalista.

O velho cabo de guerra foi recebido em audiencia especial pelo generalissimo Franco, tendo conferenciado das 12 ás 13 horas.

CALMA NA FRENTE MADRILÊNA

MADRID, 16 (A UNIÃO) — A frente madrilêna aparenta uma calma relativa, apezar dos preparativos bélicos do lado nacionalista.

OS PREPARATIVOS DAS TROPAS FRANQUISTAS

BURGOS, 16 (A UNIÃO) — As tropas nacionalistas continuam trabalhando ativamente na frente Madrid-Valência.

Os meios militares são de opinião que o generalissimo Franco deseja decretar uma ofensiva, sem interrupção, até a conquista final daquelas cidades.

A OBRA DOS TERRORISTAS VERMELHOS

MADRID, 16 (A UNIÃO) — Em virtude da obra de terroristas vermêlhos que, passando por autoridades penetram nas residências particulares, roubam e desrespeitam as familias, o Conselho de Defesa Nacional tomou energicas medidas, ordenando que nenhuma residência fôsse franqueada a elementos policiais depois de 21 horas até a manhã seguinte, salvo no caso de os mesmos apresentarem cartão expresso assinado pelo comissário de policia.

15 MIL PRISÕES EM MADRID

MADRID, 16 (A UNIÃO) — Falando sôbre o combate dado aos comunistas, o general Casado declarou que durante os dias de confusão fôram efetuadas, nesta capital, cêrca de 15.000 prisões.

A reunião hoje, dos presidentes dos sindicatos de empregados na Inspetoria Regional

Reunem-se hoje, ás 15 horas, na séde da Inspetoria Regional, sob a presidencia do dr. Dustan Miranda os presidentes dos sindicatos de empregados dêste Estado. Dada a importancia dessa reunião, pede-se o comparecimento de todos os dirigentes das associações de classe ou seus delegados credenciados.

VIDA RELIGIOSA

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAIBANA

Durante a sessão pública de estudo do Evangelho, a realizar-se, hoje, ás 19 e meia horas, na séde dessa sociedade, á rua 13 de Maio, n.º 465, serão comentados os versiculos 29-31, do capitulo 24, de Matêus, cujo enunciado é o seguinte: **Logo depois da tribulação dêsses dias, o sol se escurecerá, a lua não dará sua claridade, as estrêlas cairão do céu e as virtudes dos céus se abalarão.**

* * * **O organismo que nunca teve tuberculóse é muito pouco resistente a esta infecção. Si no entanto, consegue vencer a primeira agressão, adquire maior capacidade de reagir e, automaticamente, relativa imunidade. Inspira-se nêsse principio a prevenção da tuberculóse pela vacina B. C. G.**

CORREIOS E TELÉGRAFOS

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Paraíba do Norte, (1.ª Secção), solicita-se o comparecimento do sr. Damasio Alves dos Santos, a fim de ser tratado assunto de seu particular interesse.

DESPACHOS DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

PETRÓPOLIS, 16 (A UNIÃO) — O dia de hoje do veraneio do presidente Getúlio Vargas decorreu com a mesma simplicidade dos demais, tendo o Chefe Nacional logo após o almôço, feito o seu habitual passeio pelas ruas da cidade.

Em seguida, s. excia. despachou com os ministros Aristides Guilhem, e Eurico Dutra que lhe apresentou os generais José Pessôa, Firmo Freire do Nascimento e Alexandre Cunha, êste recentemente nomeado para o comando da 2.ª Divisão de Cavalaria.

Mais tarde, o presidente Getúlio Vargas recebeu o jornalista Paulo Filho, diretor do "Correio da Manhã".

INVENTOU UM APARÊLHO PARA PRODUZIR FÔRÇA MOTRIZ

PORTO ALEGRE 16 (A UNIÃO) — O sr. Felipe Medeiros, que ha muito tempo vinha se dedicando a estudos mecanicos nesta capital, anuncia que acaba de inventar um moderno aparêlho destinado a produzir fôrça motriz, com rendimento superior a todos os que são usados atualmente.

O inventor realizou experiência com o referido aparêlho, sendo as mesmas coroadas de sucesso.

CAIU AO MAR O HIDRO-AVIÃO ALEMÃO "HEINKEL"

Todos os passageiros fôram salvos pelo navio americano "Monte Pascoal"

WASHINGTON, 16 (A UNIÃO) — O quadri-motor alemão "Heinkel" que levantou vôo, ontem, de Ribuita na Alemanha, tripulado pelo aviador Dielle, com destino ao Rio de Janeiro, em vôo direto, caiu em plêno oceano.

Todos os passageiros e a tripulação fôram salvos pelo navio americano "Monte Pascoal".

O "Heinkel" estava tentando bater o "record" de distancia, tendo já as autoridades aeronáuticas alemãs comunicado ao *Aéreo Clube do Brasil* a fim de proceder á verificação dos instrumentos marcadores da distancia, a bordo do referido aparêlho.

VIDA RADIOFÔNICA

PARIS MUNDIAL
C. O. 25m24 — 11.885 kcs.
25m60 — 11.718 kcs.

21,00 — Músicas em discos.
22,00 — Noticiário em francês — Cotações dos produtos coloniais. Cotação da Bolsa.
22,20 — Noticiário em espanhol.
22,35 — Noticiário em português.
22,50 — Músicas em discos.
23,05 — Música em discos.
23,15 — Fim da emissão.

BRISTISH BROADCASTING CORPORATION
C. O. 19,76m — 15,18 meges.
31,55m — 9,51 meges.
25,29 — 11,86 meges.

21,00 — Noticiário em português (só na frequencia GSE 11,86 mes, onda de 25,29m).
21,40 — Noticiário em inglês.
22,00 — Sinal horário de Greenwich e um programa de música.
22,30 — Noticiário em espanhol.
22,45 — Noticiário em português.
23,00 — Fim da emissão.

NIPPON HOSO KYOKAI
C. O. JZJ — 25m42 — 11.800 kcs.
JZK — 19m79 — 15160 kcs.

6,30 a. m. — Início da irradiação.
6,35 — Notícias em português.
6,45 — Números de música oriental.
7,05 — Notícias em japonês.
7,15 — Números de música oriental.
7,25 — KIMIGAYO
7,30 — Fim da emissão.

REICHS-RUNDFUNK-GESLISCHAFT
31m38 — 9,54 meges.
19m00 — 15,20 meges.

23,30 — Notícias e serviço econômico (alemão).
23,45 — Notícias e serviço econômico (brasileiro).
24,00 — Eco da Alemanha.
2,00 — Notícias e serviço econômico em alemão e brasileiro.
2,30 — Música alemã para dansa.
3,00 — Despedida — (alemão e brasileiro).

NATIONAL BROADCASTING CORPORATION

W3XL — 16,8m — 17.780 kcs.
(Hora de New York)
16,00 — Noticias em portugués.
16,15 — Programa de musica.
17,00 — Noticias em portugués.
17,15 — Programa de musica.
W3XAL — 31,02m — 9.670 kcs.
17,00 — Noticias em espanhol.
17,15 — Programa de musica.
19,00 — Noticias em portugués.
19,15 — Programa de musica.
W3XAL — 49,1m — 6.100 kcs.
20,00 — Noticias em espanhol.
20,15 — Programa de musica.
21,00 — Noticias em espanhol.
21,15 — Programa de musica.
22,00 — Noticias em inglés.
22,15 — Musica de dansa.
23,00 — Noticiário em espanhol.
23,15 — Programa de musica.

"NUNCA ENTENDEREMOS OS INGLÊSES..."

Por **LORD KENNET**
Membro da Camara Alta da Inglaterra

BERLIM, êste inverno, apresenta um rosto frio e inescrutável. Sob um espesso lençol de neve, a cidade apresenta um aspécto de silêncio quasi lutuoso, oferecendo um acentuado contraste com a atmosfera que sobrepaira quando a visitei em agosto do ano passado.

Nessa época, o exército estava sendo mobilizado e as avenidas ressoavam ao ruido dos motociclos e ao arrastar dos carros blindados. Os passeios estavam apinhados de uniformes e as ruas principais enfeitadas alegremente com cruzes svásticas em honra da visita do Almirante Horthy, o regente húngaro.

Durante o último Natal a cidade ostentou uma aparência desolada. Poucos automóveis avançavam com lentidão pelas ruas cobertas de neve e os grandes edifícios em construção, abandonados por falta de trabalho, estavam silenciosos como despojos cobertos respeitosamente por uma mortalha branca.

O ambiente melancólico sugeria que as rodas da máquinas do Partido estavam detidas em descanso ocasional. Mas a mesma tristeza, o mesmo intervalo impressionante predomina nêstes primeiros mêses de 1939.

Há no estrangeiro uma impressão geral de que os alemães são reticentes quanto a questões políticas, mas, na realidade, a política é discutida com uma franqueza surpreendente, embora as profecias sejam perigosas, pois o curso da política nazista é determinada por um único homem e até que êsse homem resolva isto ou aquilo toda a especulação é inócua.

Entretanto, a opinião oficial nazista é bem interessante. Os membros do Ministério das Relações Exteriores criticam abertamente a recente perseguição contra os judeus não em um terreno humanitário, mas como um grave êrro diplomático nos assuntos estrangeiros.

A Inglaterra é criticada severamente pelos seus grandes esforços para o rearmamento. Certos funcionários declaram que o sr. Chamberlain destruiu a sua grande reputação de pacificador em virtude de ter seguido êsse rumo; pretendem êles que a ação do Premier inglês dêsde Munich tem desiludido os líderes nazistas, que esperavam uma amizade genuina.

A questão das exigências italianas no Mediterarneo é discutida com acentuada relutancia. Embora, de acôrdo com o éixo Roma-Berlim, o partido faça público o seu apoio ás pretenções de Mussolini, o tom por que o faz é curiosamente suave. Os nazistas orientadores da opinião pública frizam cuidadosamente que a Itália ainda não fez "solicitações oficiais".

Mas os líderes do Partido Nazista não hesitam em profetizar que 1939 verá grandes mudanças no mapa da Europa. E declaram abertamente que as fronteiras da Alemanha ainda não estão traçadas permanentemente na Europa Central e Sul-Oriental, afirmando confiantemente que as alterações necessárias serão executadas por meio de métodos pacíficos.

Dessa confiança não participa tão inteiramente e de coração o homem da rua. Verifiquei uma acentuada mudança na situação que se encontrava antes de Munich.

Em agosto, o homem do povo manifestava uma fé inabalável na liderança do país, repetindo com uma crança quasi infantil que o Fuehrer não levaria a Alemanha á guerra. Munich, entretanto, parece ter produzido uma interessante mudança psicológica.

Apesar da Alemanha ter conseguido as suas solicitações por métodos pacíficos, o povo parece estar cônscio de que tal coisa devida ao sr. Chamberlain. O conhecimento de que o sr. Hitler estava disposto a correr o risco de uma guerra parece ter causado uma funda impressão. Em toda a parte, ouvem-se graves duvidas quanto ao futuro.

Um garçon num café confiou-me que o negócio ia muito bem, acrescentando que o povo sentia o futuro tão incerto que havia muito já não tratava de economizar dinheiro. Em outra ocasião, um motorista de taxi perguntou-me, tristemente, quanto tempo eu achava que a paz duraria. Depois, sacudiu a cabeça, dizendo: "Si ao menos o país pudesse ter um pouco de sossego".

Num outro dia, quando a esposa de um jornalista entrou numa loja a vendedora sacudiu a caixa do *Fundo de Assistência de Inverno* e explicou: "Para canhões".

Há muitos murmurios contra os impostos e a falta de variedade nos alimentos, mas a maioria dos alemães ainda compara as condições atuais com as que predominavam antes do sr. Hitler assumir o poder, e mani-

(Conclúe na 7.ª pag.)

P A R T E   O F I C I A L

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 16:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o sr. Francisco Domingues de Sousa para exercer o cargo de continuo da Diretoria de Arquivo e Bibliotéca Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear Joaquim de Paula Machado para exercer o cargo de Chefe de Disciplina do Liceu Paraibano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear, interinamente, a normalista diplomada Eunice de Miranda Henriques para exercer o cargo de professôra de 1.ª entrancia do Grupo Escolar "Dr. Epitacio Pessôa", durante o impedimento da professôra Carmen Lins Arcoverde, que se acha licenciada.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu d. Carmen Lins Arcoverde, professôra de 1.ª entrancia com exercicio no Grupo Escolar "Dr. Epitacio Pessôa", desta capital, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, para tratamento, com ordenado, na fórma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve contratar, nos termos do art. 14, § único, do decreto n. 1.042, de 13 de maio de 1938, Ercilia Guedes de Sousa para reger a cadeira rudimentar mista de "Areias", do municipio de Teixeira, vaga com a remoção da professôra Ana Guedes da Costa.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve contratar, nos termos do art. 14, § único do decreto n. 1.042, de 13 de maio de 1938, Maria Estela de Lira para reger a cadeira rudimentar mista de Imaculada, no municipio de Teixeira, vaga com a exoneração, a pedido, da professôra Analia Lira de Oliveira.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar os drs. Edson de Almeida, Lourival Moura e Ariosvaldo Espinola, para examinar Maria Edite Ramos, professôra efetica de classe única, da cadeira rudimentar mista de São José, municipio de Cabaceiras, que requereu aposentadoria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu d. Maria de Lourdes Barbosa Gomes, professôra de 2.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Mosenhor Sales", da povoação Galante, do municipio de Campina Grande, resolve conceder-lhe 3 mêses de licença, na conformidade do art. 156, letra h da Constituição Federal.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear, interinamente, a normalista diplomada Natércia Marques Bezerra para ter exercicio no Grupo Escolar "Monsenhor Milanez", da cidade de Cajazeiras, enquanto durar a ausência da professôra efetiva Fortunata de Assis, que se acha licenciada.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu d. Nanci Cavalcanti de Albuquerque, professôra de 1.ª entrancia, interina, com exercicio na cadeira elementar mista "Santa Julia", desta capital e á vista das informações, resolve efetivá-la no referido cargo.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear, interinamente, a normalista diplomada Carmen Gomes Vieira, professôra de 1.ª entrancia com exercicio na escola rudimentar mista de Bom Jesus, do municipio de Cajazeiras, vaga com a demissão por abondono da professôra Benedita Ditosa Mangueira.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear, interinamente, a normalista diplomada Francisca Lins de Albuquerque, professôra de 1.ª entrancia com exercicio na escola rudimentar masculina "Comandante Vital", do municipio de Cajazeiras, vaga com a demissão, por abandono, da professôra Dalila Cartaxo Rolim.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu Iracema Freire Sobral, professôra de 1.ª entrancia, interina, com exercicio no Grupo Escolar "Targino Pereira", da cidade de Araruna, resolve efetivá-la no referido cargo.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve contratar Etelvina Ana de Aguiar, não diplomada, para reger a cadeira rudimentar mista de "Mata Virgem", do municipio de Umbuzeiro, em substituição á professôra de classe única Severina Barbosa Leal, que se acha licenciada.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve contratar Nair Duarte da Costa, não diplomada, para reger a cadeira rudimentar mista de "Pirauá", do municipio de Umbuzeiro, em substituição á professôra de classe única Maria de Lourdes Moura, que se acha licenciada.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve contratar Maria Odete da Silveira, nos termos do art. 14, § único do decreto n. 1.042, de 13 de maio de 1938, para reger a escola rudimentar mista de "Tambauzinho", do municipio de Santa Rita, vaga com a remoção da professôra Maria de Lourdes Batista de Almeida.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve contratar, nos termos do art. 14, § único do decreto n. 1.042, de 13 de maio de 1938, Maria Dalva Brito, para reger a cadeira rudimentar mista do lugar "Tauá", do municipio de Areia, vaga com a remoção da professôra de 1.ª entrancia Severina da Silva Coutinho.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar, a pedido, a professôra de classe única, Marina Freire de Ataíde, da escola rudimentar mista de Emas, municipio de Piancó.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar os drs. Edson de Almeida, Lourival Moura e Ariosvaldo Espinola, para examinar Maria Eulalia de Avila Lins, professôra de classe única, com exercicio na cadeira rudimentar mista da "Avenida Tiradentes", desta capital, que requereu aposentadoria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu Joaquim Antonio Fixina, servente-porteiro do Grupo Escolar "Antonio Gomes", da cidade de Catolé do Rocha e tendo em vista o laudo médico a que se submeteu, resolve aposentá-lo com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu Adalgisa Tavares de Oliveira, professôra efetiva, com exercicio na escola rudimentar mista de "Serrote Preto", do municipio de Caiçára, resolve conceder-lhe 3 mêses de licença na conformidade do art. 156, letra h da Constituição Federal.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve contratar d. Alice Neves de Oliveira, professôra não diplomada, para reger a cadeira elementar mista de "Manga do Frade", no municipio de Serraria, nos termos do art. 14, § único do decreto n. 1.042, de 13 de maio de 1938.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professôra de classe única, Ilza Gomes de Sá, da cadeira rudimentar mista ora transferida de Bôa Vista, do municipio de Conceição, para o da mesma categoria de Saco de Ingazeiro, do mesmo municipio.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear d. Josefa Ouriques de Vasconcélos, professôra de 3.ª entrancia, com exercicio na escola rudimentar mista de Mas-

DECRETO N.º 1.348, de 16 de março de 1939

Cria o Serviço de Classificação do Algodão em carôço e abre o credito especial de 662:960$000 (seiscentos e sessenta e dois contos, novecentos e sessenta mil réis), á Secretaria da Agricultura, Industria e Comércio.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República, e

Considerando que cumpre ao Govêrno efetivar todas as providencias necessarias á melhoria do algodão paraibano, base principal de sua riqueza;

Considerando que as medidas de natureza técnica visando a seleção e multiplicação de sementes apropriadas ás várias zonas do Estado perderão muito de seus salutares efeitos se não fôrem completadas por processos agro-industriais que garantam a integridade da fibra do algodão;

Considerando que a bôa qualidade da fibra algodoeira depende de uma sequencia de operações, bastando a omissão de uma delas para acarretar prejuizos sensiveis ao produto;

Considerando que o produtor precisa de estimulo para cercar dos maiores cuidados a sua cultura algodoeira, estimulo que deve ser representado pelo estabelecimento de cotações correspondentes á qualidade do produto apresentado a venda;

Considerando que essa qualidade será determinada por uma criteriosa classificação;

Considerando que êsse Serviço de Classificação será mantido por taxas especialmente estabelecidas para êsse fim,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica creado o Serviço de Classificação do Algodão em carôço neste Estado, para cuja realização será admitido o pessoal necessario.

§ único — O pessoal do quadro será nomeado em comissão ou interinamente, sendo que os nomeados em virtude de concurso serão efetivados depois de dois anos de exercicio. O restante será contratado, de acôrdo com as necessidades do serviço, pelo Secretario da Agricultura, Industria e Comercio.

Art. 2.º — Nenhuma instalação de beneficiamento de algodão, de extração de oleo de carôço de algodão e prensa de reenfardamento do mesmo produto poderá funcionar sem o prévio licenciamento da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

Art. 3.º — Os compradores de algodão em pluma, que não possuirem instalações de beneficiamento do referido produto, assim como os de algodão em carôço, ficam obrigados ao devido registro na Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

Art. 4.º — Os proprietários das instalações de beneficiamento do algodão em carôço terão de se provêr dos padrões respectivos, que lhes serão fornecidos pela Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, pelo valor constante da tabéla contida no art. 14.º deste Decreto.

Art. 5.º — O Serviço de Classificação do Algodão em pluma continuará a ser executado nos termos do Decreto n. 1.088, de 16 de agôsto de 1938, sendo apenas suprimida a taxa de $010 (dez réis) por quilograma do algodão produzido no Estado, a que se refere o paragrafo único do art. 1.º, do aludido Decreto.

§ 1.º — O algodão em pluma proveniente de outro Estado continuará sujeito á taxa de $010 (dez réis) por quilograma.

§ 2.º — A supressão da taxa de $010 (dez réis) para a classificação do algodão em pluma, produzido no Estado, só se dará em 1.º de julho de 1939, quando, então, entrará em vigor a taxa cobrada sôbre o quilograma do algodão em carôço a que se refere o art. 14.º, do presente Decreto.

Art. 6.º — Nenhum proprietário de instalação de beneficiamento de algodão poderá crear dificuldades aos serviços de fiscalização e classificação do algodão em carôço creado pelo presente Decreto.

Art. 7.º — No periodo de entre-safra, quando as instalações de beneficiamento do algodão deixam de funcionar, os fiscais de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe, se o Govêrno julgar conveniente, ficarão á disposição da Diretoria de Fomento da Produção, para a execução de trabalhos que se fizerem necessarios no campo, devendo, de preferência, permanecerem nos municipios em que já estejam prestando serviços.

Art. 8.º — Cada instalação de beneficiamento ou grupo dessas instalações terá um fiscal encarregado da classificação do algodão em carôço e da verificação diária do cumprimento das determinações relativas ao armazenamento do algodão.

Art. 9.º — A classificação do Algodão em carôço obedecerá aos padrões organizados pela Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão que serão em número de quatro:

1.º) — Típo superior
2.º) — Típo bom
3.º) — Típo médio
4.º) — Típo inferior

Art. 10.º — Os estabelecimentos de beneficiamento de algodão, de extração de oleo de carôço dêsse produto e os de compra de algodão em carôço ou em pluma que funcionarem sem a licença e o registro a que se refere o art. 14.º, deste Decreto, ficam sujeitos á multa de 1:000$000 (um conto de réis) e interditados até regularizarem a sua situação.

Art. 11.º — Fica revogada a tabéla de pessoal constante do art. 3.º, do Decreto 1.088, de 16 de agôsto de 1938, passando a vigorar, para todos os efeitos, a que vai aqui discriminada:

PESSOAL	VENCIMENTOS Mensais	VENCIMENTOS Anuais	TOTAL
1 Diretor, em comissão	2:000$000	24:000$000	
1 Assistente técnico	1:000$000	12:000$000	
1 Chefe do Pôsto de Classificação, em Campina Grande	1:200$000	14:400$000	
3 Classificadores	700$000	25:200$000	
1 Chefe de Secção do quadro do funcionalismo			
4 Escreventes de 1.ª classe	400$000	19:200$000	
5 Idem, de 2.ª classe	350$000	21:000$000	
3 Idem, de 3.ª classe	300$000	10:800$000	
2 Porteiros	250$000	6:000$000	
9 Serventes	180$000	19:440$000	
1 Motorista	360$000	4:320$000	
Pessoal contratado		353:700$000	510:060$000
Diárias, ajuda de custo e gratificações		30:000$000	540:060$000

Art. 12.º — A despésa anual com o pessoal da tabéla a que se refere o artigo anterior será de 510:060$000 (quinhentos e dez contos e sessenta mil réis).

Art. 13.º — Com material será dispendida, anualmente, a importancia de 122:900$000 (cento e vinte e dois contos, novecentos mil réis), assim distribuida:

MATERIAL:

Veiculos e outros materiais	50:000$000	
Material p/amostras, impressos p/Imprensa Oficial, peças p/automoveis, combustivel e lubrificantes	36:000$000	
Alugueis de predio para o serviço	15:000$000	
Consumo de luz e energia, telefone e asseio	3:900$000	
Despésas diversas	18:000$000	122:900$000

Art. 14.º — Para a manutenção dos serviços de classificação do algodão em pluma e em carôço, assim como fiscalização das instalações de beneficiamento de algodão, de extração de oleo de carôço de algodão e dos armazens de compra do referido produto, ficam creadas as taxas abaixo discriminadas:

Classificação do algodão em pluma, procedente de outros Estados, por quilo	$010
Classificação do algodão em carôço, por quilo	$010
Licenciamento de instalações de extração de oleo de carôço de algodão e prensas de enfardamento de algodão	500$000
Licenciamento de instalações de beneficiamento de algodão, por cada descaroçador	100$000
Registro de compradores de algodão, que não possúam instalações de algodão em pluma	100$000

Registro de compradores de algodão em carôço:

1.ª classe — 10.000 arrôbas acima	100$000
2.ª " — 5.000 a 9.999 arrôbas	50$000
3.ª " — de 1 a 4.999 arrôbas	30$000
Padrões de algodão em carôço	50$000

Art. 15.º — Continúa em vigor o Decreto n. 1.088, de 16 de agôsto de 1938, nas partes em que não houver colisão com o presente Decreto.

Art. 16.º — Fica aberto á Secretaria da Agricultura, Industria e Comércio, para ocorrer ás despêsas com a execução deste Decreto, o credito especial de 662:960$000 (seiscentos e sessenta e dois contos, novecentos e sessenta mil réis).

Art. 17.º — Em virtude da nova organização, fica revogado, nesta data, o saldo do credito orçamentário de 293:760$000 (duzentos e noventa e três contos, setecentos e sessenta mil réis), votado pelo Decreto n. 1.251, de 31 de dezembro de 1938.

Art. 18.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 16 de março de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Lauro Bezerra Montenegro
Francisco de Paula Pôrto

DECRETO N.º 1.349, de 16 de março de 1939

Aprova o Regulamento do Curso de Classificação do Algodão, anexo á Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o que dispõe o art. 10.º, do decreto n. 1.347, de 14 de março de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado o Regulamento do Curso de Classificação do Algodão, anexo á Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, que com êste baixa, assinado pelo Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario, entrando o presente decreto em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Redenção, em João Pessôa, 16 de março de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Lauro Bezerra Montenegro

REGULAMENTO DO CURSO DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO, CRIADO PELO DECRETO N.º 1.349, DE 16 DE MARÇO DE 1939

O Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio, em nome do sr. Interventor Federal, tendo em vista o disposto no art. 1.º do decreto n.º 1.349, de 16 de março de 1939, resolve baixar as seguintes instruções:

CAPITULO I

Do curso e seus fins

Art. 1.º — O Curso de Classificação, subordinado, diretamente, á Diretoria de Serviço de Classificação, é uma instituição de ensino profissional, que tem por objetivo:

a) — ministrar ensinamentos técnicos e práticos sôbre assuntos relativos á defêsa sanitária, produção, colheitas, armazenamento, beneficiamento e clasificação do algodão;

b) — ensinar os meios de reprimir as fraudes, organizar estatisitcas, registros de instalações de beneficiamento do algodão, etc.

CAPITULO II

Da organização do Curso

Art. 2.º — O Curso de Classificação do Algodão compreenderá cinco (5) mêses de estudos, habilitando os que a êle se dedicarem a receber o diploma de classificador do algodão.

Art. 3.º — As matérias que constituem o Curso de Classificação do Algodão ficam agrupadas em quatro (4) cadeiras, distribuidas da seguinte fórma:

1.ª cadeira — Agronomia
2.ª cadeira — Defêsa sanitária do algodoeiro e estatistica
3.ª cadeira — Beneficiamento do algodão
4.ª cadeira — Classificação Comercial, Comércio e Indústria.

§ único — O ensino ministrado no Curso de Classificação do Algodão terá cunho essencialmente prático.

CAPITULO III

Da matricula

Art. 4.º — O numero de alunos admitidos á matricula será limitado, sob proposta do Diretor, de acôrdo com a capacidade do estabelecimento.

Art. 5.º — A inscrição será feita por meio de requerimento ao Diretor, assinado pelo candidato, pai, tutôr, ou procurador legalmente constituido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) — certidão de idade, comprovando ter mais de 18 anos;

b) — atestado médico fornecido pela Junta Médica da Saúde Pública do Estado, declarando estar o candidato apto ao exercicio da função e não sofrer de moléstia contagiosa;
c) — atestado de vacina;
d) — atestado médico comprovando a perfeita visão do requerente com firma reconhecida;
e) — fôlha corrida da policia;
f) — prova de quitação militar.

§ único — Os candidatos á matricula no Curso de Classificação do Algodão, serão submetidos, prèviamente, a um exame de habilitação abrangendo as seguintes matérias: português e aritmetica. Só serão matriculados aquêles que conseguirem média 4 (quatro) no referido exame.

Art. 6.º — Deferido o pedido de inscrição, será extraido a guia de pagamento da taxa única da matricula, que será paga no Tesouro do Estado, na importancia de 100$000 (cem mil réis).

Art. 7.º — Terminado o Curso e feitas as provas finais, o aluno deceberá, mediante pagamento da taxa de 100$000 (cem mil réis), que sera recolhida aos côfres do Tesouro do Estado, o diploma de Classificador de Algodão, assinado pelo Diretor do Curso, pelo próprio aluno e visado pelo Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio.

§ 1.º — O aluno que obtiver distinção em todas as matérias do Curso será dispensado do pagamento da taxa referente ao diploma, de que trata o presente artigo.

§ 2.º — Os antigos práticos de classificação, que prestam serviços como contratados da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, terão direito ao abatimento de 50% do pagamento de todas as taxas.

CAPITULO IV

Das aulas e duração do Curso

Art. 8.º — As aulas do Curso de Classificação do Algodão serão ministradas por técnicos contratados pelo Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio, sob proposta do Diretor.

Art. 9.º — O Curso de Classificação do Algodão terá a duração de cinco (5) mêses.

Art. 10.º — O Diretor fixará o horario para as aulas de maneira a não prejudicar os trabalhos normais da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, submetendo-o á aprovação do Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 11.º — O aluno que faltar oito dias consecutivos ou 10 (dez) dias com interrupção, durante um mês, ou, ainda, vinte (20) dias durante o periodo do Curso, será eliminado.

Art. 12.º — As notas de aplicação serão dadas, mensalmente, sôbre trabalhos práticos, desenhos, relatórios e arguições.

Art. 13.º — Todos os trabalhos serão corrigidos pelos professôres e visados pelo Diretor.

Art. 14.º — Os exames mensais, versarão sôbre a matéria explicada dêsde o inicio do Curso.

Art. 15.º — As notas das aulas práticas e teóricas têm igual valôr na formação da média geral.

Art. 16.º — As notas terão o valor compreendido entre 0 a 10 sendo que a nota menor para a aprovação será seis (6) pontos.

Art. 17.º — Do exame final do Curso será lavrada uma ata com o nome dos alunos aprovados, suas médias, e assinada pelo Diretor e demais professôres.

CAPITULO V

Da Administração

Art. 18.º — A administração do Curso abrangerá tudo que diz respeito á bôa ordem, disciplina e eficiencia, ficando a cargo do Diretor auxiliado pelo corpo docente e pessoal administrativo.

Art. 19.º — Ao Diretor compete:
a) — orientar todos os serviços, em geral;
b) — despachar o expediente e visar os papeis concernentes ao Curso;
c) — expedir instruções e propôr, a quem de direito, as medidas para o bom andamento e perfeita regularidade dos trabalhos;
d) — aprovar os programas organizados pelos professôres;
e) — fazer publicar editais, anuncios, instruções e tudo mais que interessar possa á economia do Curso;
f) — aplicar as penas disciplinares de acôrdo com a legislação em vigor;
g) — rubricar os livros do Curso;

Art. 20.º — Aos professôres compete:
a) — organizar e executar os programas aprovados pelo Diretor,
b) — manter a disciplina entre os alunos por ocasião das aulas teoricas e práticas;
c) — anotar o comparecimento dos alunos;
d) — assinar o livro de ponto;
e) — fazer parte das bancas examinadoras;
f) — apresentar um relatório anual dos trabalhos realizados;
g) — acompanhar os alunos aos estabelecimentos oficiais, industriais, para ministrar-lhes ensinamentos práticos.

CAPITULO VI

Disposições Gerais

Art. 21.º — O Curso de Classificação do Algodão reger-se-á pelo presente Regulamento, adotando, ainda, a regulamentação do Curso Oficial de Classificação do Algodão, do Ministério da Agricultura.

Art. 22.º — O Govêrno providenciará oportunamente junto ao Ministério da Agricultura, no sentido de serem reconhecidos os diplomas de Classificadores de Algodão expedidos pelo Curso de Classificação de Algodão.

Art. 23.º — Os funcionários da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão que possuirem atestado de capacidade, firmados pelos membros das comissões de classificação do Ministério da Agricultura, poderão requerer ao Diretor exame especial das matérias do Curso, mediante pagamento das taxas respectivas.

Art. 24.º — Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio, mediante proposta do Diretor de Serviço de Classificação do Algodão.

Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, em João Pessôa, 16 de março de março de 1939.

Lauro Montenegro

DECRETO N.º 1.350, de 16 de março de 1939

Concede isenção do imposto de industria e profissão, pelo prazo de trinta (30) mêses, á firma A. Brocos de Antenor Navarro.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraiba, tendo em vista o que requereu a firma A. Brocos, estabelecida com fábrica de oleo de sementes de algodão no municipio de Antenor Navarro, e

Considerando que a aludida fábrica, na vigência do decreto-concessão n. 555, de 6 de agôsto de 1934, esteve paralizada durante muitos mêses, em virtude de força maior;

Considerando, ainda, que aquela firma pretende fazer a aquisição de uma prensa moderna, a fim de aumentar a sua produção industrial,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedida á firma A. Brocos isenção do imposto de industria e profissão para a sua fábrica de oleo de sementes de algodão, localizada no municipio de Antenor Navarro, pelo prazo de trinta (30) mêses, a contar de 1.º de janeiro do corrente exercicio.

Art. 2.º — A presente concessão será reduzida a contrato na Procuradoria da Fazenda, revogadas as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 16 de março de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Francisco de Paula Pôrto

DECRETO N.º 1.351, de 16 de março de 1939

Eleva a subvenção do "Instituto São José"

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere a Constituição da República, e

Considerando que o "Instituto São José" vem prestando ha quatro anos, consideraveis beneficios á educação profissional;

Considerando que a matricula, sempre em ascenção, nos cursos do referido estabelecimento de ensino exige o desdobramento em classes novas,

DECRETA:

Art. 1.º — A subvenção de 15:000$000, constante do Orçamento em vigor, em beneficio do "Instituto São José", fica elevada para vinte e quatro contos de réis (24:000$000).

Art. 2.º — O aumento da subvenção a que se refere o art. antecedente correrá por conta da verba constante do § 6.º (Subvenções), do decreto n.º 1.251, de 31 de dezembro de 1938.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 16 de março de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Epitacio Pessôa Cavalcanti de Albuquerque
Francisco de Paula Pôrto

DECRETO N.º 1.352, de 16 de março de 1939

Cria no Licêu Paraibano, da Secretaria da Educação e Cultura, o cargo de Chefe de Disciplina, com os vencimentos mensais de seiscentos mil réis e dá outras providências.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere a Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica creado no Licêu Paraibano, da Secretaria da Educação e Cultura, o cargo de Chefe de Disciplina, com os vencimentos mensais de seiscentos mil réis (600$000).

Art. 2.º — Fica aberto o credito especial de cinco contos e setecentos mil reis (5:700$000) para atender as despêsas com o presente decreto.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa 16 de março de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Epitacio Pessôa Cavalcanti de Albuquerque
Francisco de Paula Porto

DECRETO N.º 1.353, de 16 de março de 1939

Abre credito suplementar ao Departamento de Educação.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere a Constituição da República, e

Considerando que a dotação orçamentaria constante da letra f do § 2.º (Departamento de Educação) do decreto n.º 1.251, de 31 de dezembro de 1938, consignou apenas verba para pagamento a 66 professoras de 2.ª entrancia quando o quadro de professoras dessa categoria consta de 68 funcionárias,

DEGRETA:

Art. 1.º — E' aberto á Secretaria da Educação e Cultura o credito suplementar de seis contos setecentos e vinte mil réis (6:720$000), para ocorrer ao pagamento de 2 professoras de 2.ª entrancia no corrente exercicio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 16 de março de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Epitacio Pessôa Cavalcanti de Albuquerque
Francisco de Paula Porto

DECRETO N.º 1.354, de 16 de março de 1939

Transfere por falta de frequência, a escola rudimentar mixta de Ramada, do municipio de Sousa, para o lugar Goiabeira, do mesmo municipio.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere a Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida, por falta de frequência, a escola rudimentar mixta de Ramada, do municipio de Sousa, para o lugar Goiabeira, do mesmo municipio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 16 de março de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Epitacio Pessôa Cavalcanti de Albuquerque

DECRETO N.º 1.355, de 16 de março de 1939

Concede a subvenção de 2:000$000 ao Instituto Comercial "Underwood".

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere a Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1.º — E' concedida a subvenção de 2:000$000, no corrente exercicio ao Instituto Comercial "Underwood", desta capital.

Art. 2.º — A subvenção será paga á Diretora do referido Instituto em parcelas mensais a partir de 1.º de março corrente, e será escriturada á

(Conclúe na 6.ª pag.)

---

saranduba, do municipio de Campina Grande, para o Grupo Escolar "Solon de Lucena", da cidade de Campina Grande, vaga com a remoção da professôra Silvia Henriques dos Santos.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, atendendo ao que requereu Odete de Albuquerque Mesquita, professôra de 1.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Coronel Antonio Pessôa", da cidade de Umbuzeiro, resolve conceder-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação á que se acha gozando, com ordenado, na fórma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, atendendo ao que requereu d. Maria das Neves Miranda, professôra de 1.ª entrancia com exercicio na cadeira rudimentar mista de "Nova Palmeira", do municipio de Picuí, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, em prorrogação á que se acha gozando, para tratamento de saúde, com ordenado, na fórma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, atendendo ao que requereu o continuo-servente da Diretoria de Arquivo e Bibliotéca Pública, Luiz Pergentino de Lima e tendo em vista o laudo de inspeção médica a que se submeteu, resolve aposentá-lo com os vencimentos integrais do referido cargo.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, atendendo ao que requereu o continuo-porteiro da Diretoria de Arquivo e Bibliotéca Pública, Genuino de Almeida e Albuquerque, e tendo em vista o laudo de inspeção médica a que se submeteu, resolve aposentá-lo com os vencimentos integrais do referido cargo.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve exonerar José Jacinto da Costa do cargo de continuo-servente da Secretaria da Educação e Cultura, por ter aceito outro cargo.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve nomear José Jacinto da Costa para o cargo de porteiro da Diretoria de Arquivo e Biblioteca Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve nomear Francisco das Chagas Xixi para exercer o cargo de continuo servente da Secretaria da Educação e Cultura.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve contratar Manuel Cassimiro Pamplona para reger a escola rudimentar masculina de Santa Cruz, do municipio de Sousa, vaga com o falecimento do professôr Pojidóro Pordeus Seixas.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve exonerar, a pedido, Querubina de França, professôra de classe única, com exercicio na cadeira rudimentar mista de "Cumbe", municipio de Campina Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve nomear o conego Florentino Barbosa para exercer, interinamente, as funções de professor de Filosofia do curso complementar do Liceu Paraibano.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve designar a professôra da extinta Escola Secundária do Instituto de Educação, d. Dulce Ramalho, para reger a cadeira de Desenho do Curso Complementar do Liceu Paraibano.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve designar o professôr interino do Liceu Paraibano, Luiz Gonzaga Buriti para reger a cadeira de Latim do Curso Complementar do referido Liceu.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve designar o professôr interino do Liceu Paraibano, padre Francisco Lima, para reger a cadeira de Geografia do Curso Complementar do referido Liceu.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve designar o professôr interino do Liceu Paraibano, bacharel Anibal de Lima e Moura, para reger a cadeira de História da Civilização do Curso Complementar do referido Liceu.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve designar o professôr interino do Liceu Paraibano, bacharel José Gomes Coelho, para reger a cadeira de Fisica do Curso Complementar do referido Liceu.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve nomear o engenheiro Eduardo Monteiro de Matos para exercer, interinamente, as funções de professôr de Geofisica e Cosmografia do Curso Complementar do Liceu Paraibano.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve designar o lente catedratico do Liceu Paraibano, monsenhor Odilon Coutinho, para reger a cadeira de Matematica do Curso Complementar do referido Liceu.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve designar o professôr em disponibilidade da extinta Escola Secundária do Instituto de Edu-

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera Manuel Fernandes Dantas do cargo de adjunto de promotor público do termo de Antenor Navarro.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia José Cirilo de Sá para exercer o cargo de adjunto de promotor público do termo de Antenor Navarro, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera José Alexandre Filho do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia da circunscrição de Pilões, do distrito de Antenor Navarro.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia João Braga Lira para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia da circunscrição de Pilões, do distrito de Antenor Navarro.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba designa os drs. Ariosvaldo Espinola, Edson de Almeida e Lourival Moura, a fim de inspecionarem de saúde, para efeito de aposentadoria, o sr. Mateus Gomes Ribeiro, diretor em disponibilidade da Recebedoria de Rendas da capital, na séde da Diretoria Geral de Saúde Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba designa os drs. Ariosvaldo Espinola, Edson de Almeida e Lourival Moura, a fim de inspecionarem de saúde, para efeito de aposentadoria, o sr. Francisco Carolino da Costa Lima, guarda fiscal da Fazenda, na séde da Diretoria Geral de Saúde Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera, a pedido, Severina Pinto Gomes do cargo de escrivão do distrito de Soledade, do termo de Joazeiro.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera, a pedido, Eliseu Lopes do cargo de escrivão da Delegacia de Policia do distrito de Sousa.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia Otaviano Marques Fontes para exercer o cargo de escrivão da Delegacia de Policia do distrito de Sousa, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia José Bitú Araujo para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia da circunscrição de São Tomé, do distrito de Monteiro.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba efetiva Manuel Francisco de Lima no cargo de escrivão do distrito de Tigre, da comarca de Monteiro, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Pública.

cação, dr. Nei de Almeida, para exercer, interinamente, as funções de professôr de Biologia Geral do Curso Complementar do Liceu Paraibano.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve nomear o padre Carlos Coêlho para exercer, interinamente, as funções de professôr de Psicologia e Lógica do Curso Complementar do Liceu Paraibano.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve designar o lente catedratico do Liceu Paraibano, monsenhor Pedro Anisio Bezerra Dantas, para reger, interinamente, a cadeira de Sociologia do Curso Complementar do referido Liceu.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve designar o professôr interino do Liceu Paraibano, bacharel Demetrio Carvalho de Tolêdo, para reger a cadeira de Literatura do Curso Complementar do referido Liceu.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve designar o profes-

PARTE OFICIAL

Administração do exmo. sr. dr. Argemiro de Figueirêdo

(Conclusão da 5.ª pag.)

conta da rubrica constante do § 6.º (Subvenções), do decreto n.º 1.251, de 31 de dezembro de 1938.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 16 de março de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Epitacio Pessôa Cavalcanti de Albuquerque
Francisco de Paula Pôrto

DECRETO N. 1.356, de 16 de março de 1939

Transfere a cadeira rudimentar mixta de Bôa Vista, do municipio de Conceição, para o sitio Saco de Ingazeiro, do mesmo municipio.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere a Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida a cadeira rudimentar mixta de Bôa Vista do municipio de Conceição, para o sitio Saco de Ingazeiro, do mesmo municipio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 16 de março de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Epitacio Pessôa Cavalcanti de Albuquerque

DECRETO N. 1.357, de 16 de março de 1939

Abre á Secretaria da Agricultura, Industria e Comércio o credito especial de 20:000$000, (vinte contos de réis), destinados á aquisição de sementes de milho e feijão para distribuição gratuita.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere a Constituição da República, e,

Considerando que alguns municipios do Estado no ano último, fôram atingidos por verões prolongados que prejudicaram sensivelmente a produção agricola;

Considerando que em consequência disso, há nas zonas do Agreste, Cariris e Caatinga, escassez de sementes de milho e feijão para plantio, e

Considerando que, em virtude do rigoroso estio já mencionado, ficaram muitos lavradores desprovidos de qualquer recurso, impossibilitados, assim, de fazer aquisição de sementes ou mudas para a formação de suas lavouras;

Considerando que ao govêrno assiste o dever de amparar a produção, facilitando ao lavrador os meios a êsse fim indispensáveis,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Secretaria da Agricultura, Industria e Comércio o credito especial de 20:000$000, (vinte contos de réis), destinados á aquisição de sementes de milho e feijão, para fins de plantio e distribuição gratuita aos lavradores reconhecidamente pobres.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 16 de março de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Lauro Bezerra Montenegro
José Marques da Silva Mariz

DECRETO N. 1.358, de 16 de março de 1939

Abre á Secretaria do Interior e Segurança o credito especial de 6:000$000.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere a Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto á Secretaria do Interior e Segurança Pública o credito especial de seis contos de réis (6:000$000), para ocorrer a despêsa com o pagamento de gratificações aos médicos que compõem a junta de inspeção de saúde dos funcionários do Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 16 de março de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
José Marques da Silva Mariz
Francisco de Paula Pôrto

DECRETO N.º 1.359, de 16 de março de 1939

Aprova o decreto sob n.º 89, de 3 de fevereiro deste ano da Prefeitura Municipal de Sousa.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere a Constituição da República,

DECRETA:

Art. único — Fica aprovado o decreto sob n.º 89, de 3 de fevereiro deste ano da Prefeitura Municipal de Sousa, neste Estado, relativo á doação feita por aquêle municipio ao Ministério da Viação de um terreno incravado no Sitio Escadinha, do mesmo municipio, com 34.800 metros quadrados destinado a completar o aeroporto ali construido pela Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas, revogadas as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 16 de março de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
José Marques da Silva Mariz

DECRETO N.º 1.360, de 16 de março de 1939

Abre á Secretaria do Interior e Segurança Pública o credito especial de 6:116$100.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere a Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto á Secretaria do Interior e Segurança Pública o credito especial de seis contos cento e dezeseis mil e cem réis (6:116$100), para pagamento de vencimentos de exercicios atrazados e para os quais não ha no orçamento em vigor, dos srs. tenente João Alves de Farias 704$000; tenente Severino Lucena 704$000; tenente Pedro Gonzaga de Lima 720$000; tenente Renovato Gonçalves da Silva Junior 720$000; tenente Napoleão Ferreira Gomes 720$000; tenente Francisco de Sousa Mangueira 704$000; tenente Severino Inacio de Barros 704$000 e tenente José Domingues Ferreira 704$000.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 16 de março de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
José Marques da Silva Mariz
Francisco de Paula Pôrto

sôr interino do Liceu Paraibano, dr. Emanuel de Miranda Henriques, para reger a cadeira de História Natural do Curso Complementar do referido Liceu.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar o lente catedratico do Liceu Paraibano, dr. Joaquim Correia de Sá e Benevides, para reger, interinamente, a cadeira de Quimica do Curso Complementar do referido Liceu.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar o lente catedratico do Liceu Paraibano, bacharel Alvaro Pereira de Carvalho, para reger, interinamente, a cadeira de Inglês do Curso Complementar do referido Liceu.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o bacharel Osias Nacre Gomes para exercer, interinamente, o cargo de professôr de Economia e Estatística do Curso Complementar do Liceu Paraibano.

Secretaría da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 16:

Portarias:

Removendo o guarda Agrisio Fernandes de Castro, da Estação Fiscal de Santa Luzia para a Mêsa de Rendas de Antenor Navarro.

Recomendando ao sr. Tesoureiro Geral depositar no Banco do Estado da Paraíba, em conta corrente de movimento, a importancia de duzentos contos de réis (200:000$00).

Designando o sr. Manuel Paulino de Medeiros Paiva, estacionário fiscal de Serraria, atualmente servindo em Pitimbú, para administrar a Mêsa de Rendas de Alagôa Grande, até ulterior deliberação.

Designando o sr. Eugenio Cavalcanti de Albuquerque, estacionário fiscal de Ingá, ora na administração da Mêsa de Rendas de Alagôa Grande para servir na Estação Fiscal de Pitimbú, até ulterior deliberação.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 15:

Petições de:

Balbina Candida da Luz, requerendo dispensa do imposto de decima urbana da casa n. 47, á rua S. Mamede. — Em face das informações, deferido.

João Cavalcanti Menezes, requerendo licença para construir um quarto no predio n. 40, á rua Princêsa Isabel. — Deferido.

Renato Gouveia, solicitando indenização de quatro vacas sacrificadas pela Comissão de Tuberculinização. — Deferido. Pague-se a quantia de .... 600$000.

José Augusto Sebadelhe, requerendo licença para fazer serviços na casa n. 226, á rua S. José. — Em face das informações, deferido.

Conego José da Silva Coutinho, requerendo licença para Emidia Alves construir uma casa de taipa e palha na travessa da Conceição, independente de qualquer pagamento. — Deferido.

José França Ramos, requerendo licença para construir 2 casas de taipa e palha na estrada de Mandacarú. — Como requer.

Lourival Vicente de Freitas, requerendo licença para fazer serviços nas casas ns. 13, 75, 105 e 86, respectivamente ás ruas S. Terezinha, 19 de Março, Perilo d'Oliveira e avenida Circular. — Deferido.

Matias Vieira dos Santos, requerendo licença para fazer diversos serviços nas casas ns. 1.592, 1.533 e 1.545, á avenida D. Pedro II. — Como pede.

Maria Emilia Cavalcanti, requerendo licença para fazer um aumento na casa n. 607, á avenida Maximiano Machdo. — Deferido.

Augusto Santos, requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha em Mandacarú. — Deferido, obedecendo a exigencia da D. O. P. M.

Antonio Vericio do Nascimento, requerendo licença para concluir os serviços na casa de sua propriedade, a avenida 5 de Setembro. — Como pede.

Alvaro Jorge & Cia., requerendo carta de habitação para o predio recentemente construido á rua Amaro Coutinho, esquina com a Silva Jardim. — Deferido. Expeça-se a respectiva carta de habitação.

José Minervino de Araújo, requerendo carta de habitação para 5 predios recentemente construidos a avenida Maximiano Machado, de propriedade de seus filhos menores. — Como requer. Expeçam-se as cartas de habitação.

Dr. Francisco Diniz, requerendo licença para abrir um consultório médico no predio Tereza Cristina, á rua Duque de Caxias. — Deferido.

Multas:

A Prefeitura multou os srs.:

Francisco Avelino, por ter sido encontrado vendendo peixe na feira, por preço superior ao da tabéla.

Raul Sá, por ter mandado fazer rebôco na fachada da casa n. 297, á avenida General Osorio, sem a devida licença.

Eugenio de Lucena Neiva, por ter construido muro interno em redor do predio n. 447, á avenida Epitacio Pessôa, sem licença.

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 16:

Petições de:

Manuel de Andrade Chaves, requerendo licença para construir muro na casa recentemente construida á rua Almeida Barrêto, de propriedade do capitão Ascendino Feitosa. — Em face da informação da D. E. F., deferido.

Isabel Capitulino, requerendo licença para renovar a coberta da casa n. 365, á rúa do Cariri. — Como requer.

Amelia Maria da Conceição, requerendo licença para renovar a coberta da casa n. 152, á avenida Silva Mariz. — Como requer.

Pedro Benjamin Filho, requerendo licença para construir balaustrada no predio em construção á avenida Minas Gerais. — Como requer.

Marcionila Gonçalves da Silva, requerendo licença para fazer serviços na casa n. 475, á avenida Maximiano Machado. — Deferido.

Manuel Odon Coutinho, requerendo licença para renovar a coberta da casa n. 879, á avenida Adolfo Cirne. — Como pede.

Valdemir Magalhães, requerendo licença para abrir letreiro e distribuir prospectos de propaganda do produto Aseptol. — Com orequer, nos lugares permitidos pelos artigos ns. 108 e 110, do decreto n. 399, de 21|9|1938, e observancia do art. 109 do mesmo decreto, devendo a D. O. P. M. localizar os anuncios e letreiros.

Manuel Albino Vidal, requerendo licença para construir calçada na casa n. 548, á avenida Adolfo Cirne. — Em face das informações, deferido.

Horacio Marinho, requerendo licença para fazer serviços no predio 658, á avenida Monsenhor Valfrêdo. — Como requer.

Jocelino Monteiro da Silva, requerendo licença para fazer diversos reparos na casa n. 18, á rua Albino Meira. —A titulo precario, deferido, assinando termo.

Floripes de Carvalho, requerendo licença a titulo precario para construir uma cerca de arame farpado no terreno de sua propriedade, em Tambaú. — Deferido a titulo precario, assinando o respectivo termo.

Multas:

A Prefeitura multou os srs.:

João Lopes de Mendonça, por estar vendendo peixe por preço superior ao da tabéla.

José Dantas, por ter alterado a planta de um acrescimo na casa n.º 290, á avenida Centenário.

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 16 de março de 1939.

Serviço para o dia 17 (sexta-feira).

Dia á Policia Militar, aspirante a oficial João Batista Gomes.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Severino Aprigio de Luna.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Orris Brasileiro de Albuquerque.

Dia á Estação de Rádio, 3.º sargento Severino Cruz de Lima.

Guarda do Quartel, 3.º sargento Clodoaldo Monteiro da Franca.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Cicero Alves de Andrade.

Eletricista de dia, cabo Rubens Bartolomeu de Araújo.

Telefonista de dia, soldado Severino Ferreira de Sousa (1.º).

O 1.º B.C. e a Secção de Mtrs. darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

Boletim numero 60.

(as.) **Elias Fernandes**, Ten. Cel. Comandante Geral.

Confere com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa**, — 1.º tenente ajudante interino.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa 16 de março de 1939.

Serviço para o dia 17 (sexta-feira).

Permanente á 1.ª S|T., amanuense Pedro Patricio.

Permanente á S|P., guarda de 1.ª classe n. 5.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n. 1; do policiamento, fiscal rondante n. 1 e guarda de 1.ª classe n. 52.

Plantões, guardas civis ns. 87, 23, 13 e 19.

Boletim numero 62.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Cassação de carteira de motorista** — O sr. dr. chefe de Policia, em oficio n. 634, de ontem datado, comunicou haver cassado por 3 mêses a carteira do **chauffeur** profissional Joaquim da Cruz, conforme portaria baixada pela mesma autoridade, n. 2, daquela data, visto achar-se o referido motorista incurso ás penas do art. 263, § 4, ns. 1 e 2, do Regulamento do Tráfego.

II — **Petições despachadas** — De José Augusto Sebadelhe, requerendo transferencia de propriedade para o seu nome do automovel **Rugby**, placa 54 Pb., adquirido por compra ao sr. Antonio Quintino de Araújo. — Como pede.

De Inácio Pinheiro de Sousa, **chauffeur** pelo Estado do Ceará, requerendo transferencia de sua carteira por uma desta Inspetoria. — Como pede. Seja submetido ao devido exame ás 16 horas de hoje.

De Leonardo Gameleira, **chauffeur** profissional pelo Estado do Rio Grande do Norte, no mesmo sentido. — Igual despacho.

(as.) **João de Sousa e Silva** — 1.º ten., inspetor geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira de Oliveira** — sub-inspetor.

NOTAS DO FÔRO

CONSTOU DO SEGUINTE, ONTEM, O MOVIMENTO DOS CARTÓRIOS DESTA CAPITAL

5.º Cartório — Escrivão — Eunapio da Silva Torres:

Autos conclusos ao dr. juiz de Direito da 1.1 vara.

Inventário de Severino de Sousa Carvalho; alvará em que é requerente o sr. José de Lima e requerido, o dr. Juiz de Direito da 1.ª vara; inventário de Francisco Luiz dos Santos.

Autos conclusos ao dr. juiz de Direito da 3.ª vara:

Ação executiva em que é autora a Fazenda Estadual e réu o sr. Jorge Francisco Elihimas; ação executiva movida pela Fazenda Municipal contra: Seixas Irmão & Cia.; Cossentino & Irmão; Floro Lins de Albuquerque; Custodio Pereira e Antonio Silva; Demetrio e Antonio Silva; Eulirio Araújo Neves e os filhos de Geraldo von Shosten.

Com vista ao Curador de Acidentes:

Acidente no trabalho em que é empregado o sr. Estevam Francisco da Silva e empregador o Estado da Paraíba.

Ao Contador: — Inventário de Joaquim Antonio Marques.

Cartório do Registro Civil — Escrivão — Sebastião Bastos:

Nêsse Cartório fôram feitos os registros de nascimentos das pessôas seguintes:

João Francisco da Silva, José Fideles do Nascimento, Hercilio Gusmão da Silva, Wilson Felipe de Sousa, Adilson Albuquerque Viana, Roberto Pires Bezerra, José Souto Filho, Francilêide Cordeiro de Oliveira, João Alves de Lima, Antonio dos Anjos Bezerra, Joana Luiz da Cruz, Maria da Penha Oliveira, Geraldo Gomes de Sá, Maria das Neves Bezerra, Maria de Lourdes Bezerra, Maria das Dôres Bezerra e um natimorto.

Fôram registados os óbitos ocorridos ontem, das pessôas seguintes:

Eliête de Mélo Barêto, Cecilia Maria Pereira, Severina Batista, Francisco de Assis Ribeiro, Julia Barbosa, José Faustino de Medeiros, Alpalice Araújo Monteiro, Maria da Penha Oliveira, Joana Luiz da Cruz e um natimorto.

4.º Cartório — Escrivão — João Nunes Travassos:

Autos com vista: — Fôram com vista ao 1.º promotor público da comarca, os seguintes autos: ação penal contra Francisco Joaquim de Caldas; idem, contra José Delfino do Nascimento; idem, contra Josefa Jardelina do Amôr Divino; idem, contra Antonio Francisco do Nascimento; idem, contra Manuel Pereira de Macêdo.

Autos á conclusão: — Subiram á conclusão do juiz de direito da 1.ª vara, com a conta das custas, os autos da ação executiva movida pela **Caixa Rural e Operária da Paraíba**, contra Mirocem Navarro, e a conclusão do juiz de direito da 2.ª vara, os autos do inventário dos bens deixados por d. Santino Maria da Silva Coutinho.

EDITAIS

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAÍBA — EDITAL N.º 7 — Notificação para a legalização de terrenos de Marinhas anexos á propriedade "Jacuman" — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, notifico o sr. Frederico João Lundgren, para dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação do presente edital, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 9.º do decreto n.º 14.595, de 31 de dezembro de 1920, promover a legalização da posse dos terrenos de marinhas anexos á propriedade "Jacuman", situada no municipio desta capital, apresentando a êste Serviço a escritura pública de aquisição da referida propriedade, bem assim, efetuar o pagamento das taxas de ocupação, a partir do exercício de 1921, na importancia de 2:095$326, e atender ás demais diligências do processo, sob pena de revelia e consequentes imposições legais previstas.

Serviço Regional do Dominio da União, 15 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão.
VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe Regional.
(Proc. n.º 1.442|1931. D. F.).

(Continúa na 7.ª pag.)

ESTABELECIDO, OFICIALMENTE, O PROTETORADO ALEMÃO SÔBRE A BOÊMIA E A MORAVIA

(Conclusão 8.ª pg.)

nistros, anunciou a anexação oficial da Rutênia ao reino húngaro.

NOVA CONSTITUIÇÃO PARA A CHECOSLOVÁQUIA

PRAGA, 16 (A UNIÃO) — O sr. Adolf Hitler promulgou uma nova Constituição para a Checoslováquia.

OCUPADAS AS FRONTEIRAS DA ESLOVAQUIA

PRAGA, 16 (A UNIÃO) — As tropas alemãs ocuparam todas as fronteiras da Eslováquia.

DESCONTENTAMENTOS EM VARSÓVIA

VARSÓVIA, 16 (A UNIÃO) — Nos meios oficiais é visivel o descontentamento, em vista da ocupação da Checoslováquia pelas tropas alemãs.

A propósito, diz-se que a Polonia perdeu a sua comunicação com o Danubio.

ESTABELECIDA A FRONTEIRA POLONO-HUNGARA

BUDAPEST, 16 (A UNIÃO) — As tropas hungaras chegaram, hoje, á fronteira polonêsa, estabelecendo, assim, a desejada fronteira comum polono- húngara.

INTERNARAM-SE NA POLONIA

VARSÓVIA, 16 (A UNIÃO) — 1.000 soldados checos internaram-se em território polonês, como refugiados.

A PROCLAMAÇÃO OFICIAL DO REICH

BERLIM, 16 (A UNIÃO) — O chanceler Joachim Von Ribentropp foi quem leu a proclamação oficial anexando a Boêmia e a Moravia ao "Reich", como protetorados.

AS CLAUSULAS DO PROTETORADO

BERLIM, 16 (A UNIÃO) — Entre as clausulas que estabelécem a Checoslováquia como protetorado alemão, figoram as seguintes:

a) — Os cidadãos checos ficarão sob o protetorado alemão;

b) — Os funcionários públicos da Boêmia e da Moravia serão alemãos;

c) — o protetorado será autônomo;

d) — O "Reich" dirigirá o serviço de comunicações;

e) — O protetorado não terá representação diplomática;

f) — A moéda oficial será o "reichmark", mas, por enquanto, vigorará a "Corôa", até ulterior deliberação.

COMO SE MANTÉM A POPULAÇÃO CHECA

PRAGA, 16 (A UNIÃO) — A população ouviu, em silêncio que traduz desespêro e indignação, a leitura da nova Constituição chéca.

HITLER DEIXOU PRAGA

PRAGA, 16 (A UNIÃO) — O sr. Adolf Hitler deixou, ao cair da noite, esta capital, não se sabendo o destino que tomou.

A INDIGNAÇÃO DOS MEIOS OFICIAIS DE LONDRES

LONDRES, 16 (A UNIÃO) — Os meios oficiais estão indignados com os acontecimentos da Europa Central, pois, na terça-feira passada, o sr. Von Ribentropp, ministro do Exterior do "Reich", declarou ao embaixador inglês que a Alemanha não tomaria quaisquer medidas drásticas, quando já naquêle dia as tropas alemãs estavam concentradas na fronteira da Checoslováquia, havendo até penetrado naquêle país em alguns pontos.

O QUE ESCREVEU UM JORNAL LONDRINO

LONDRES, 16 (A UNIÃO) — Comentando os acontecimentos da Europa Central, um jornal escreve que o sr. Adolf Hitler não deseja fazer mais nenhuma reivindicação na Europa.

QUAL SERÁ O NOVO GOLPE DE HITLER

PARIS, 16 (A UNIÃO) — Comentando os acontecimentos politicos, alguns jornais perguntam qual será o novo golpe de Hitler, Memel ou Dantzig?

SERIA CONVOCADO O REICHSTAG

LONDRES, 16 (A UNIÃO) — Noticia-se que o sr. Adolf Hitler vai convocar o Reichstag.

AS TROPAS ENCONTRAM RESISTENCIA

PARIS, 16 (A UNIÃO) — As tropas húngaras estão encontrando séria resistência, na Ukrania, não só devido á hostilidade dos habitantes da região, como ao inverno e falta de estradas.

HITLER SEGUIU PARA A MORAVIA

PRAGA, 16 (A UNIÃO) — O sr. Adolf Hitler deixou esta capital, ás 16 horas, com destino a Essen, na Moravia.

ESPERADO EM VIENA

VIENA, 16 (A UNIÃO) — O sr. Adolf Hitler está sendo esperado nesta capital, amanhã, a fim de assistir a uma grande parada militar.

DESAGRADO NA BULGARIA

SOFIA, 16 (A UNIÃO) — Repercutiram com muito desagrado nesta capital as noticias dos acontecimentos da Checoslováquia, tendo três deputados oposicionistas, antigos ministros, apresentado, na Camara um pedido de explicação sôbre a politica externa da Bulgaria e sôbre a situação da Europa Oriental.

HACHA TEMEU AS AMEAÇAS DE HITLER

LONDRES 16 (A UNIÃO) — O redator diplomático do "Daily Herald" declara que o presidente Emilio Hacha, da Checoslováquia, entregou a Boêmia á Alemanha sob a ameaça de imediato bombardeio de Praga.

Acrescenta o jornalista que na conferência da manhã de ontem, em Berlim, Hitler, irritadissimo, teria dito ao sr. Hacha que telefonasse ao seu govêrno, informando-o da decisão alemã de não mais tolerar a existência separada do estado chéco e a determinação tomada de marchar contra Praga, e que o chanceler alemão, sr. Von Ribentropp, afirmára ao presidente chéco que se êle recusasse ordenar ao seu govêrno que não resistisse, "seriam baixadas, imdiatamente, instruções no sentido de que a frôta aérea alemã mantida em prontidão, arrazasse a capital da Checoslováquia.

"NUNCA ENTENDEREMOS OS INGLÊSES..."

(Conclusão da 3.ª pg.)

festam satisfação por não haver mais desemprego.

De fáto, ainda há tal escassez de braços que em Berlim é impossivel conseguir bombeiros ou carpinteiros para trabalho de reparos. Recentemente muitos empregados em lojas e fábricas fóram proíbidos de abandonar os seus empregos.

A falta de matérias primas, particularmente metais, reflete-se patentemente no fáto de que todas as cercas de aço dos parques fóram arrancadas, ao passo que, uma vez por mês andam de casa em casa recolhendo todas as tampas metálicas de garrafas.

E' dificil calcular como a opinião pública encarou o recente *pogrom*. Apenas se póde observam que a grande exibição anti-judáica no Reichastag está apinhada de espectadores interessados.

Aos olhos oficiais, os Estados Unidos assumiram o papel de *inimigo público n.º 1*. A América é representada como estando inteiramente sob a influência judáica, e os semanarios humoristicos estão cheios de caricaturas ofensivas em torno da maneira de vida nos Estados Unidos.

A imprensa britanica também está submetida a um intenso e continuado ridiculo ou abuso, mas tal propaganda parece ter causado pouca impressão sôbre o alemão do povo. Um velho porteiro contou-me que estava entristecido pelo abalo das relações germano-americanas, mas que isso era coisa politica e não pessoal.

Si se póde julgar por um fáto verificado certa noite, há bem pouco sentimento anti-inglês. Fui a um *cabaret* com um grupo de compatriótas. O *cabaret* era único. No centro do salão havia um picadeiro e três póneis. Os frequentadores pagavam um marco para andar nêles em redor do picadeiro.

A orquestra estrugia e o *groom* estalava o chicote e todos riam enquanto os cavaleiros, bravos mas inexperientes, eram jogados violentamente no chão. Um casal inglês, de nossa mêsa, com grande experiência em caçadas a cavalo apresentou-se para uma volta.

Como a jovem senhora estivesse em roupa de baile e o seu companheiro de *dinner jacket*, sua entrada no picadeiro foi saudada com grande reboliço. Êles deram voltas pelo picadeiro num galope espetacular e o *maitre* encantou-se tanto com a exibição equitatorio que lhes deu um elaboradissimo diploma. Depois, o pessoal da orquestra levantou-se e saudou os "visitantes inglêses", enquanto o salão ressoava com os aplausos.

Um membro da tropa de assalto, sentado na mêsa próxima, sacudiu a cabeça. "Nós nunca entenderemos os inglêses", disse, êles sempre fazem aquilo que menos se espera". E bebeu lugubremente a sua cerveja.

Criado ontem o Serviço de Classificação do Algodão em Caroço

(Conclusão da 1.ª pg.)

em condições de competir com o de outras praças vendedoras.

O algodão paraibano que sempre foi bem considerado, sê-lo-á ainda mais quando o novo Serviço de Classificação se encontrar em sua completa eficiência, podendo ficar certo o comprador do produto em rama de que na safra vindoura as suas transações serão efetuadas pelo valôr de cada tipo, já classificado antes do beneficiamento.

Quanto ao exportador, êste passará a ter mais segurança no seu comércio, porquanto a uniformidade dos tipos e fibra são uma garantia para os seus oferecimentos aos mercados consumidores, de maneira a firmar-se uma procura pronta e certa relativamente ao nosso algodão.

EDITAIS

(Conclusão da 4.ª pg.)

EDITAL de citação — 4.º Cartório — O dr. Braz Baracuhy Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. 1.º promotor público da comarca fo denunciado de José Ananias, também conhecido por José Anisio, de qualificação desconhecida no nquérito, residente no logar Mandacaru' dêste têrmo, como incurso na sanção penal do art. 303 da Consolidação das Leis Penais e não se encontrando dito acusado no logar onde então residia conforme foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, ordenei se expedisse o presente edital pelo qual chamo cito e hei por citado ao aludido sumariado para ás 14 horas do dia 26 do fluente comparecer á sala das audiências no prédio n.º 42 á rua das Trincheiras desta capital, a fim de se ver processar pelo crime pelo qual foi denunciado e assistir aos demais ulteriores termos da ação até final sob pena de revelia. E para constar vai êste publicado pela imprensa e afixado no local do costume na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 16 de março de 1939. Eu, **João Nunes Travassos**, escrivão o datilografei e subscrevo. O escrivão **João Nunes Travassos**. (ass.) **Braz Baracuhy**. Conforme o original: dou fé.

João Pessôa, 16 de março de 1939.
O escrivão do crime **João Nunes Travassos**.

—

EDITAL de citação — 4.º Cartorio O dr. Braz Baracuhy, Juiz de Direito da primeira vara da comarca da capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. 1.º promotor público da comarca, foi denunciado de Manuel Paulino dos Santos e Pedro Campêlo, o primeiro natural dêste Estado, com 26 anos de idade, casado, agricultor, filho de Paulino José dos Santos, residente no logar Marés dêste termo e o segundo de 25 anos de idade, casado, operário, filho de José Campêlo, e também residente no mesmo logar Marés, como incursos na sanção penal do art. 303 da Consolidação das Leis Penais e não se encontrando ditos acusados no logar onde então residiam conforme foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, ordenei se expedisse êste edital pelo qual ficam citados ditos sumariados para ás 14 horas do dia 27 do fluente comparecerem á sala das audiências no prédio n.º 42 á rua das Trincheiras desta capital, a fim de se verem processar e assistirem aos demais ulteriores termos do processo até final sob pena de revelia. E para constar vai o presente publicado pela imprensa e afixado no local do costume na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa em 16 de março de 1939. Eu, **João Nunes Travassos**, escrivão o datilografei e subscrevo. O escrivão, **João Nunes Travassos**. (ass.) **Braz Baracuhy**. Conforme o original: dou fé.

João Pessôa, 16 de março de 1939.

O escrivão, **João Nunes Travassos**.

(5.º CARTÓRIO — EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. Hermenegildo A Oliveira morador avenida Cruz das Armas, n.º 624, deve a quantia de 98$500, proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercício de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado, para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis a fim de pagar incontinente dita quantia e custas; e não fazendo proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procurador a da Fazenda do Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: A como requer, João Pessôa, 15-2-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido, o executado, mandei passar o presente edital com o prazo de vinte dias que será afixado na porta dos auditórios e publicado três vezes no órgão oficial do Estado, pelo qual chamo e cito o referido devedor Hermenegildo A. Oliveira, para dentro de vinte dias comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda e efetuar o devido pagamento e mais as custas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que lhe será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e demais despêsas judiciáis. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos quinzes (15) dias do mês de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda, o datilografei. (as.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

(5.º CARTÓRIO — EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. José de Sousa Medeiros, morador nesta capital, deve a quantia de 92$400, proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercício de 1937, como se vê do conhecimento junto, e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar incontinente dita quantia e custas, e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 19 de setembro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: Como requer, João Pessôa, 20-9-1938 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o prazo de 20 dias que será afixado na porta dos auditórios e publicado três vezes no órgão oficial do Estado, pelo qual chamo e cito o referido devedor José de Sousa Medeiros, para dentro do prazo de vinte dias comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, e efetuar o devido pagamento e mais as custas que acrescerem, digo custas e caso não queira pagar acompanhar a penhora que lhe será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e demais despêsas judiciais. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 15 de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

(5.º CARTÓRIO — EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. Democrito Luiz de Albuquerque, morador á rua A. B. C. n.º 174, deve a quantia de 65$000, proveniente do imposto de indústria e profissão, do exercício de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar incontinente dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: Como requer, João Pessôa, 15-2-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o prazo de 20 dias que será afixado na porta dos auditórios e publicado três vezes no órgão oficial do Estado, pelo qual chamo e cito o referido devedor Democrito Luiz de Albuquerque, para dentro do prazo de vinte dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda e efetuar o devido pagamento e mais as custas e caso não compareça e comparecendo não queira pagar, acompanhar a penhora que lhe será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e demais despêsas judiciais. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 15 de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

(5.º CARTÓRIO — EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. Antonio Martins, morador á rua Cicero Moura (Ilha Indio Piragibe), deve a quantia de 16$500, proveniente do imposto de indústria e profissão, do exercício de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar incontinente dita quantia e custas; e não fazendo proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: Como requer, João Pessôa, 15 de fevereiro de 1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital que será, digo edital com o prazo de vinte dias, que será afixado na porta dos auditórios e publicado três vezes no órgão oficial do Estado, pelo qual chamo e cito o referido devedor Antonio Martins, para dentro do prazo de vinte dias comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, e efetuar o devido pagamento e mais as custas e caso compareça e não queira pagar, acompanhar a penhora que lhe será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e demais despêsas judiciais. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 15 de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda o datilografei. (as.) **Manuel Maia de Vsconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

PREFEITURA DO MUNICIPIO DA CAPITAL — DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS — EDITAL DE INTIMAÇÃO — De ordem do sr. dr. Diretor de Obras Públicas Municipais, faço saber ao proprietário do portão situado no antigo Bêco do Barracão, conhecido também pelo nome de Travessa da Lagôa, que, em cumprimento ao Decreto n.º 418, de 14 de março de 1939, foi cassada a licença concedida a titulo precário, por despacho do exmo. sr. Prefeito de então, datado de 26 de outubro de 1933, na petição protocolada sob o número 659 de 17 de outubro de 1933, para permanecer aberto o portão situado no antigo Bêco do Barracão, conhecido também pelo nome de Travessa da Lagôa, em terreno hoje pertencente ao mesmo senhor. Pelo que, fica o referido proprietário notificado nos termos do artigo 2.º do citado Decreto n.º 418, a fechar completamente o referido portão, sob as penas previstas no dito artigo e seguinte do já mencionado Decreto n.º 418. E, para constar, foi passado o presente edital publicado no orgão oficial do Estado e afixado no local do costume. Diretoria de Obras Públicas Municipais de João Pessôa, 16 de março de 1939.

Miguel Monte Menezes, 2.º escriturário.

VISTO: — **Emanuel Conceição Silva**, Eng.º Diretor.

—

EDITAL N.º 1 — Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão — De ordem do sr. Diretor do Curso de Classificação do Algodão, faço público a quem interessar possa, que, pelo prazo de quinze (15) dias, a começar da data da publicação dêste, acha-se aberta, na Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, á rua Gama e Mélo, n.º 95, 1.º andar, a inscrição dos candidatos ao Curso de Classificação do Algodão, criado com o Decreto n.º 1.347, de 14 de março de 1939.

O pedido de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão de idade comprovando ter mais de 18 anos;
b) Atestado médico;
c) Atestado de vacina;
d) Atestado de perfeita visão;
e) Folha corrida da policia;
f) Prova de quitação militar.

Diretoria do Serviço de Classificação do Algodão, em João Pessôa, 17 de março de 1939.

Neusa Carneiro — Secretária.

Enviamos, anualmente, para o estrangeiro, mais de duzentos mil contos consumindo chá que vem de outros paises. E o nosso mate é muito melhor que os chás que compramos a pêso de ouro.

Última Hora

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

O DESENVOLVIMENTO DA VITI-CULTURA

RIO, 16 — (A UNIÃO) — Os jornais de hoje ocupam-se em amplos comentários do desenvolvimento da viticultura na região serrana do Estado do Rio.

Referindo-se á visita que o ministro Fernando Costa acaba de fazer a Itaipava, onde existem grandes culturas de vinhêdos, a imprensa publica declarações de s. excia., anunciando os auspiciosos resultados obtidos com a viticultura em nosso País.

CHEGOU O MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA

RIO, 16 — (A UNIÃO) — Procedente de Poços de Caldas, onde estava fazendo uma estação de aguas, chegou hoje a esta capital o ministro Gustavo Capanema, titular da pasta da Educação.

S. excia. foi recebido por todo o pessoal do seu Ministério, altas autoridades, amigos e admiradores.

O ANIVERSARIO DO GENERAL PINTO GUEDES

RIO, 16 — (A UNIÃO) — Por motivo do transcurso da data natalicia do general Mario José Pinto Guedes, diretor da Escola Militar, os seus amigos e admiradores endereçaram-lhe muitos cumprimentos.

FALARAM ATRAVÉS DA "HORA DO BRASIL"

RIO, 16 — (A UNIÃO) — Os membros da Missão Médica Brasileira, que se acha atualmente na Alemanha, fizeram declarações, hoje, através da emissora oficial de Berlim, as quais fôram retransmitidas pela "Hora do Brasil".

Os cientistas brasileiros, que fôram recebidos em Colônia, a 17 de fevereiro último, tiveram palavras de franco elogio para com o desenvolvimento da medicina na Alemanha, fazendo referencias ás suas organizações hospitalares.

REABRIRAM-SE AS AULAS DA ESCOLA DO ESTADO MAIOR

RIO, 16 — (A UNIÃO) — Realizou-se hoje a cerimonia de reabertura das aulas da Escola do Estado Maior do Exercito, estando presentes, além do general Valentim Benicio da Silva, secretário geral do Ministério da Guerra, em nome do ministro Eurico Dutra, os generais Franco Ferreira, Firmo Freire do Nascimento e Lavalade, chefe da Missão Militar Francêsa, que discursou no momento.

EXPLORAÇÃO DE MICA

BELO HORIZONTE, 16 — (A UNIÃO) — No distrito de S. Bento, do municipio de Teófilo Otoni, estão sendo exploradas ativamente, grandes jazidas de mica.

NOVO CAMPO DE AVIAÇÃO

S. PAULO, 16 — (A UNIÃO) — Dentro de poucos dias, será inaugurado em Santa Cruz do Rio Pardo, um campo de aviação destinado as linhas de correio e de passageiros.

ORGANIZA-SE O AERO CLUBE DE SERGIPE

ARACAJU' 16 — (A UNIÃO) — Está sendo organizado nesta capital uma sociedade denominada Aéro Clube de Sergipe, que se destina a difundir o gosto pela aviação.

O Aéro Clube pretende instalar e manter uma escola para brevetar pilotos civis.

MANIFESTAÇÃO DE SIMPATIA AO CARDIAL LEME

ROMA, 16 — (A UNIÃO) — O cardial brasileiro D. Sebastião Leme, que se acha nesta capital, tendo vindo participar do concláve que elegeu o Santo Padre Pio XII, vem de receber significativa manifestação de simpatia por parte de altas personalidades politicas e sociais da Italia.

TURISTAS AFRICANOS PARA O BRASIL

CABO (União Sul-Africana), 16 — (A UNIÃO) — No próximo mês de abril deverão partir desta capital 50 turistas para o Rio de Janeiro. Logo depois, em data ainda não marcada, outros excursionistas viajarão, também com destino ao Brasil.

A INGLATERRA TERA' 21 COURAÇADOS EM 1943

LONDRES, 16 — (A UNIÃO) — Na Camara dos Comuns fôram apresentados hoje os cálculos das despêsas com o programa do rearmamento naval, que prevê construções no total de 119 milhões de libras.

Se o programa receber aprovação, em 1943 a "Home Fleet" terá 21 grandes couraçados.

Assegura-se que, em face da decisão da Alemanha de construir submarinos em paridade naval com a Inglaterra, esta se acha disposta a manter sua supremacia nos mares.

NOTAS DE PALÁCIO

O dr. Renato Ribeiro Coutinho, prefeito de Pedras de Fôgo, estéve ontem, em Palácio, apresentando despedidas ao interventor Argemiro de Figueirêdo, por ter de viajar ao Rio de Janeiro.

—

O sr. Interventor Federal mandou visitar ontem, por intermédio do seu ajudante de ordens, tenente Manuel Camara., o dr. Renato Lima, procurador geral do Estado, que se acha enfêrmo em sua residência á praça 1817, nesta capital.

—

Ontem, estéve, em Palácio uma comissão da Associação Comercial de Campina Grande, constituida dos seguintes membros da diretoria: srs. João Rique, Henrique Silva, Otaviano Bezerra e Nestor Couto.

—

O ajudante de ordens do sr. Interventor Federal visitou ainda, em nome de s. excia., o capitão Luiz Batista Pereira, chegado recentemente do sul do País, a fim de assumir o comando da Bateria Independente de Dôrso, aquartelada nesta capital.

—

Em carta ao Chefe do Govêrno, o sr. Antonio Mariz Oliveira agradeceu a sua nomeação para fiscal do impôsto de vendas mercantis, apresentando, ao mesmo tempo, despedidas a s. excia. por ter de viajar para Cajazeiras, onde vai exercer as suas funções.

—

Em telegrama ao sr. Interventor Federal, o professor Manuel Pereira do Nascimento, de Picuí, congratulou-se com s. excia. por motivo da denominação de "Professor Lordão", dada ao Grupo Escolar daquela cidade.

—

Durante o dia de ontem, estiveram ainda, em Pálacio, as seguintes pessôas: drs. José Frutuoso Dantas, Américo Maia, Coralio Soares, Odon de Sá, Vicente Nogueira, Luciano Morais, Crizanto Lins e Clovis Procópio; srs. Guilherme da Cunha Rêgo, Abilio Dantas, Vasco Tolêdo e Ernesto Silveira; prefeitos Efigênio Barbosa, Antonio Santiago, Antonio Montenegro, padre Cirilo de Sá, Alcindo Leite e Júlio Ribeiro; srs. Gilberto Cavalcanti e Otacilio Coutinho.

O ANIVERSÁRIO DO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

TELEGRAMAS DE FELICITAÇÕES ENVIADOS A S. EXCIA

POR motivo do transcurso, a 9 do corrente, do seu aniversário natalicio, vem o interventor Argemiro de Figueirêdo recebendo inúmeros telegramas de felicitações de todos os pontos da Paraíba, como também de vários Estados, cuja publicação continuamos a seguir:

De Pernambuco:

Recife, 15 — Peço receber felicitações seu natalicio grandes manifestações recebidas — Joaquim Pessôa, delegado fiscal.

Do Estado:

João Pessôa, 15 — Aceite vossa excia. nossas felicitações transcurso seu aniversário natalicio. Pela viúva Murilo Lemos e filhos. — Manuel Lemos Néto.

João Pessôa, 16 — Os funcionários subalternos do Arquivo Público enviam felicitações pela passagem do natalicio de v. excia. — Francisco Alves dos Santos e Luiz Pergentino Lima

Sousa, 15 — E' motivo maior satisfação apresentar vossencia sinceros votos felicidades passagem hoje aniversário natalicio vossencia cuja preciosa vida todos paraibanos reconhecem atravéz obra benemérita govêrno e sentido maior patriótismo tem sabido imprimir em torno novo regime. — Eladio Mélo, prefeito.

Patos, 9 — Em meu nome e dos amigos desta escola enviamos sinceros parabens pela passagem vosso natalicio. Cordiais saudações — Maria Julia Gomes, professora da Escola de Passagem.

Patos, 9 — Felicito eminente chefe executivo paraibano transcurso feliz evento — Severino Araújo, chefe Posto Higiêne.

Patos, 9 — Congratulam-se v. excia. passagem grandiosa data — Irmãs do Colegio Cristo Rei Patos.

Patos, 9 — Queira vossencia aceitar meus sinceros parabens motivo aniversário natalicio. Respeitosas saudações — Tenente João Faustino, delegado policia.

Patos, 9 — Queira v. excia. aceitar os meus parabens pela passagem natalicio. Respeitosas saudações — Sargento Sebastião, sub-delegado de Passagem.

São Mamede, 9 — Aceite sinceras felicitações passagem aniversário natalicio vossencia. Respeitosos cumprimentos — Tenente G. Amaral.

Pombal, 9 — Receba caro amigo e grande chefe meu abraço com votos felicidades passagem seu aniversário. Abraços — Sá Cavalcanti, prefeito.

Pombal, 9 — Associando-me justas homenagens prestadas v. excia. transcurso seu natalicio queira receber minhas sinceras congratulações. Atenciosos cumprimentos — Major Antonio Salgado.

Pombal, 9 — Felicito v. excia. passagem seu aniversário natalicio inauguração aguas, Campina. Saudações — Antonio José da Costa Maia Neto.

Pombal, 9 — Queira v. excia. aceitar nossos parabens passagem aniversário natalicio. Respeitosas saudações — João Alfredo, Manuel Lins e Sebastião Pachêco.

Piancó, 9 — Sendo hoje data natalicia vossencia apresento sinceras felicitações fazendo votos se reproduza inúmeras vezes continuação benemerito obra engrandecimento Estado. Saudações — Antonio Montenegro, prefeito.

Piancó, 9 — Queira prezado amigo aceitar minhas sinceras felicitações motivo seu aniversário natalicio. Saudações cordiais — Paula e Silva.

Cabedêlo, 10 — Funcionários Delegacia Municipal Cabedêlo associando se jubilo povo nossa extremecida Paraíba felicitam ilustre chefe dia natalicio. Saudações. — José Vitaliano, Carlos Téles, Jaime Sá Pereira, Jací Santos, Abelardo Toscano, João Castor, Anesio Gomes e Oscar Justino.

Cabedêlo, 9 — Receba prezado companheiro vitoriosa campanha democratica expressão mais sincera e fraternal data seu natalicio que Paraíba toda festeja exultantemente. Abraços. — Aderbal Piragibe.

Cabedêlo, 9 — Felicito vossencia transcurso seu natalicio. Saudações. — Hermenegildo Almeida.

Cabedêlo, 9 — Parabens preciosa data natalicio vossencia. Respeitosas saudações. — Joaquim Maranhão.

Cabedêlo, 10 — Felicito v. excia data seu natalicio desejando mesmo tempo mil felicidades. — Antonio Marinho Falcão.

Cabedêlo, 9 — Queira aceitar meus parabens vosso natalicio. Respeitosas saudações. — Cornelio Aldo.

Santa Rita, 9 — Tenho máximo prazer felicitar v. excia. pelo seu aniversário e justas homenagens prestadas na terra natal. — Marója Filho, prefeito.

Santa Rita, 11 — Peço v. excia. aceitar minhas felicitações seu feliz aniversário. Cordiais saudações. — Tenente João Elpidio.

Santa Rita, 9 — Queira v. excia. aceitar minhas felicitações pela auspiciosa data seu natalicio. Saudações. — Bernardino Gomes Silveira.

Espirito Santo, 9 — Envio vossencia minhas sinceras felicitações transcurso data natalicia. Saudações. — Manuel Lacerda.

Espirito Santo, 9 — Felicitações gloriosa data. Cordiais saudações. — Augusto Leite.

Sapé, 11 — Representando funcionários êste municipio, apresento a v. excia. motivo passagem seu aniversário a 9 do corrente, nossos votos felicidade pessoal e do seu benemerito govêrno. Atenciosas saudações. — Severino Campêlo da Fonsêca, secretário municipal.

Sapé, 9 — Pelas justas homenagens prestadas a v. excia. data aniversário envio sinceras felicitações. Respeitosos cumprimentos. — Hermenegildo Cunha.

Sapé, 9 — Tenho satisfação enviar vossencia abraços seu natalicio. — Manuel Pereira, estacionário fiscal.

Mamanguape, 9 — Cordiais felicitações seu natalicio. Campinense nascimento rejubilo-me com excepcionais homenagens recebidas vossencia como tributo imorredoura gratidão ésse povo. — Manuel Paiva, juiz de direito.

Mamanguape, 9 — Afetuosos parabens aniversário natalicio grande benfeitor nossa querida Paraíba. Cordiais saudações. — João Alfrêdo, agente Estatistica.

CONSÊLHO PENITENCIARIO DO ESTADO

Realizar-se-á hoje, á hora e local do costume, uma sessão extraordinaria do Conselho Penitenciario do Estado.

Dado o assunto dessa reunião, o presidente encarece o comparecimento de todos os conselheiros.

NESTA CAPITAL, O DR. AMERICO MAIA

Vindo de Catolé do Rocha, chegou ontem, a João Pessôa, o nosso amigo dr. Americo Maia, figura representativa daquêle municipio, recentemente nomeado para o cargo de diretor do Abrigo de Menores "Jesus de Nazaré", desta capital.

Nome conceituado dos nossos circulos sociais e administrativos, o dr. Americo Maia deverá assumir ainda esta semana as funções dêsse cargo para o qual vem de ser distinguido por ato do sr. Interventor Federal.

Ontem, s. s. esteve no Palácio da Redenção, em visita de cumprimentos ao interventor Argemiro de Figueirêdo, demorando-se com s. excia. em cordial palestra.

AS MATRÍCULAS

excederam de muito as possibilidades do Colégio Universitário

RIO, 16 (A UNIÃO) — Tamanha foi a afluencia, este ano, de candidatos ao curso complementar que as matriculas no Colegio Universitário da Universidade do Brasil excederam de muito as possibilidades do educandário, havendo um número de alunos quatro vezes maior ás acomodações.

As autoridades educacionais estão concertando providências para resolver o impasse, não prejudicando o grande número de complementaristas.

ESTABELECIDO, OFICIALMENTE, O PROTETORADO ALEMÃO SÔBRE A BOÊMIA E A MORAVIA

Praga amanheceu, ontem, no mais completo abandono — Por toda a parte vê-se a desolação do povo diante a consumação dos acontecimentos — Promulgada a nova constituição checa — Hitler deixou Praga com destino á Moravia — A Rutênia foi incorporada ao reino hungaro — O presidente do Consêlho de Ministros da Ukrania sub-Carpatica refugiou-se na Rumania

EM LONDRES OS MEIOS OFICIAIS CRITICAM O CHANCELER ALEMÃO VON RIBENTROPP

PRAGA 16 (A UNIÃO)—A cidade amanheceu, hoje, no mais completo abandono. A população parece tê-la evacuado, vendo-se na Praça da Prefeitura inumeras mulheres com lagrimas nos olhos, o que oferece um aspecto profundamente desolador. Colunas motorizadas alemães atravessam a capital em todos os sentidos, e cada proprietário tem que içar a bandeira da cruz gamada.

Aviões militares germanicos sobrevôam a cidade, a pouca altura, estando desde ontem o Castélo Presidencial guarnecido por tropas alemães.

PROSSEGUE A OCUPAÇÃO ALEMÃ

PRAGA, 16 (A UNIÃO) — Continúa a ocupação de todo o território da Eslovaquia pelas tropas da infantaria alemã, comandadas pelos generais Blaskowtz e List.

Durante o dia de hoje, os corpos de aviação dos 1.º e 5.º exércitos, comandados respectivamente pelos generais aviadores Kesserling e Sperle sobrevoaram toda a região da Moravia.

OS ADMINISTRADORES ALEMAES DA BOÊMIA E DA MORAVIA

PRAGA, 16 (A UNIÃO) — Por decretos assinados pelo sr. Adolf Hitler, o sr. Konrad Henlein foi nomeado governador civil da Boêmia, tendo sido o sr. Josef Buerkel, comissário politico da Austria, designado para administrador da Moravia.

GOVERNADOR MILITAR DE PRAGA

PRAGA, 16 (A UNIÃO) — Foi nomeado governador militar desta capital o general Gablentz.

REFUGIARAM-SE NA RUMANIA

BUCAREST, 16 (A UNIÃO) — O monsenhor Volosin, presidente do Consêlho de Ministros da Ukrania Sub-Carpática, e o sr. Revay, ministro do Exterior, fugiram para êste país, na qualidade de refugiados politicos.

A SITUAÇÃO DE REFUGIADOS ALEMAES E JUDEUS EM PRAGA

PRAGA, 16 (A UNIÃO) — Cêrca de meio milhão de refugiados alemães, encontra-se em dificuldades nesta capital, em vista de seus principios ideologicos, contrários ao nacional-socialismo, estando alguns dêles no "indêx" hitleriano.

Em idêntica situação encontram-se cêrca de 35.000 judeus, que não tivéram tempo de fugir, em vista da precipitação dos acontecimentos.

ENERGICAS MEDIDAS

PRAGA, 16 (A UNIÃO) — As autoridades alemãs tomaram medidas energicas com relação á manutenção da ordem.

ESTABELECIDO O PROTETORADO

PRAGA, 16 (A UNIÃO) — O sr. Adolf Hitler assinou um decreto estabelecendo o protetorado do "Reich" sôbre a Checoslovaquia.

ALCANÇARAM OS OBJETIVOS MILITARES

BERLIM, 16 (A UNIÃO) — As tropas alemãs alcançaram todos os objetivos militares previstos na Boêmia e na Moravia.

PROIBIDO O TRANSITO EM PRAGA DEPOIS DAS 21 HORAS

PRAGA, 16 (A UNIÃO) — As autoridades alemãs proibiram o transito pelas ruas desta capital depois de 21 horas. O silencio é imposto pela policia germanica.

ANEXADA A RUTENIA A' HUNGRIA

BUDAPEST, 16 (A UNIÃO) — Na sessão de hoje, do Parlamento, o conde Teleki, presidente do Consêlho de Mi-

(Conclúe na 7.ª pag.)

APROVADAS

pelo Govêrno Federal as quótas de produção do açucar

A proposito, recebeu o secretário do Conselho Técnico de Economia e Finanças dêste Estado a comunicação oficial que se segue:

"Rio, 8 — Sr. Secretário do Consêlho Técnico de Economia e Finanças — João Pessôa — Comunicamos a v. s. que o Govêrno Federal, por decreto 1130, de 2 do corrente mês, aprovou as quotas da produção do açucar de usinas, engenhos e banguês, de acôrdo com os aparelhos fixados pelo Instituto de Açucar e Alcool e a serem publicadas dentro de noventa dias, devendo os que não tenham apresentado ainda as declarações referidas no paragrafo segundo, artigo 58, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.981, fazê-lo no prazo já mencionado, sob pena de fechamento. Os engenhos que fabricam exclusivamente rapaduras são dispensados de tais declarações porém registro compulsorio Instituto. (as.) Sectefmf"

SOLICITOU DEMISSÃO O EMBAIXADOR JULIO ROCA

Deseja retirar-se á vida privada

RIO, 16 (A UNIÃO) — O embaixador Júlio Roca, ex-presidente da República Argentina e atual chefe da Missão Diplomática do seu país junto ao Govêrno brasileiro, acaba de solicitar demissão daquêle cargo.

Figura de simpatia em nossos meios diplomáticos e sociais, o embaixador Júlio Roca, conforme declarou á imprensa, deseja retirar-se das atividades politicas, não sendo outro o motivo de sua atitude.

F L U T Ú A

O "PRUDENTE DE MORAIS" Está sendo conduzido para Punta Arenas

VALPARAISO, 16 (A UNIÃO) — O navio brasileiro "Prudente de Morais" que encalhou ha muitos dias, no estreito de Magalhães, quando se dirigia para Santiago, trazendo grande carregamento de víveres e medicamentos enviados pelo Brasil para as vítimas do terremoto, acaba de ser posto a flutuar, segundo informam os telegramas precedentes de Punta Arenas.

No momento, o "Prudente de Morais" está sendo conduzido para aquêle porto, onde será reparado das avarias que sofreu, prosseguindo viagem em seguida.

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a FARMÁCIA CONFIANÇA, á rua Maciel Pinheiro.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

4 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 17 de março de 1939

EDITAIS

(5.º CARTÓRIO) EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE VINTE DIAS — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda do Estado da Paraíba, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. Ismael Gomes, morador á rua São João n. 498, deve a quantia de 44$000, proveniente do imposto de industria e profissão, do exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar incontinente, dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu debito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida) P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda. Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferí o seguinte despacho: A. como requer. João Pessôa, 15 II 1939. Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado, pelo qual chamo e cito o referido devedor Ismael Gomes, para dentro do prazo de vinte dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palacio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lôbo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 13 III 1939. Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão da Fazenda o datilografei. (ass.) *Manuel Maia de Vasconcélos*. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, *Eunapio da Silva Torres*.

—

(5.º CARTÓRIO) EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE VINTE DIAS — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda do Estado da Paraíba, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. Antonio Canuto, morador em Cruz das Armas n. 1902, deve a quantia de 44$000, proveniente do imposto de industria e profissão, do exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de incontinente pagar dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pane de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida) P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 9 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferí o seguinte despacho: A. como requer. João Pessôa, 10 II 1939. Manuel Maia. Passado o respectivo mandato, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado, pelo qual chamo e cito o referido devedor Antonio Canuto, para dentro do prazo de vinte dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palacio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lôbo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 13 III 1939. Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão da Fazenda o datilografei. (ass.) *Manuel Maia*. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, *Eunapio da Silva Torres*.

—

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA — Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações — EDITAL DE MULTA N.º 11 — O dr. Alberto Fernandes Cartaxo, Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, dêste Estado, no exercício de suas atribuições e de acôrdo com o art. 1.084 da lei sanitária em vigor, resolve multar em cem mil réis (100$000), o sr. **Domingos Sorrentino**, comerciante, residente nesta capital, por haver o mesmo alugado a casa n.º 778, sito á rua da República, sem a permissão desta Inspetoria, infringindo assim a lei sanitária em vigor.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

Maffêr Pinho Rabêlo — Servindo de escrevente.

—

5.º CARTÓRIO — EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito, da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. representante da Fazenda do Estado da Paraíba, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda: Diz o procurador da Fazenda que o sr. Francisco Paiva, morador á rua Alberto de Brito, n.º 595, deve a quantia de 184$800, proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de incontinente pagar dita quantia e custas; e não fazendo, proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução ate final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda. Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: A como requer. João Pessôa, 15-2-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificado achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo qual chamo e cito o referido devedor Francisco Paiva, para dentro do prazo de vinte dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lobo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar de costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 14 de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

5.º CARTÓRIO. — Edital de citação com o prazo de 20 dias. — O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. representante da Fazenda do Estado da Paraíba, me foi dirigida a seguinte petição: "Exmo. sr. dr. juiz dos Feitos da Fazenda: Diz o procurador da Fazenda que o sr. Eugênio Brito, morador á rua Maciel Pinheiro, deve a quantia de 145$200, proveniente do imposto de indústria e profissão, do exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar incontinenti, dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se-á á penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 1939. O procurador, Severino Cordeiro de Souza. Na qual proferi o seguinte despacho: A como requer. João Pessôa, 15-2-1939. Manuel Maia. Passado o respectivo mandato, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligencia certificados achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado, pelo qual chamo e cito o referido devedor Eugenio Brito, para, dentro do prazo de vinte dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lôbo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, sob pena de revelia. E para que chegue a

noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado três vezes no orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 13-III-1939. Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão da Fazenda, o datilografei. (ass.) Manuel Maia de Vasconcélos, está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. — O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

5.º CARTÓRIO. — Edital de citação com o prazo de vinte dias. — O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado virem, que pelo dr. representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. Galdino Ferreira, morador na avenida Véra Cruz n.º 255, deve a quantia de 33$000, proveniente do imposto de industria e profissão, do exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de incontinenti pagar dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se-á á penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu debito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 1939. O procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Souza. Na qual proferi o seguinte despacho: A como requer. João Pessôa, 15-II-1939. — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligencia certificados achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado, pelo qual chamo e cito o referido devedor Galdino Ferreira, para dentro do prazo de 20 dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo, Praca Aristides Lôbo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado três vezes no orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 13 de março de 1939. Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão da Fazenda, o datilografei. (ass.) Manuel Maia de Vasconcélos. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. — O escrivão da Fazenda **Eunapio da Silva Torres**.

—

5.º CARTÓRIO — EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito, da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. representante da Fazenda do Estado da Paraíba, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda: Diz o procurador da Fazenda que o sr. Cicero Ferreira, morador á rua Cicero Moura (ilha indio Piragibe), n.º 158, deve a quantia de réis, 16$500, proveniente do exercício d. digo provinìente do imposto de indústria e profissão, do exercício de 1937, como se vê do conhecimento junto, e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar incontinente dita quantia e custas; e não fazendo, proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efeito pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: Como requer. João Pessôa, 15-2-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo qual chamo e cito o referido devedor Cicero Ferreira, para dentro do prazo de vinte dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo Praça Aristides Lôbo a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar de costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 14 de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

5.º CARTÓRIO — EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito, da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. representante da Fazenda do Estado da Paraíba, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda: Diz o procurador da Fazenda que o sr. Fernando de Carvalho, morador á rua Peregrino de Carvalho, n.º 99, deve a quantia de [illegible]$000, proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de incontinente pagar dita quantia e custas; e, não fazendo proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: A como requer. João Pessôa, 15-2-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo qual chamo e cito o referido devedor Fernando de Carvalho, para dentro do prazo de 20 dias comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lôbo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar de costume e publicado três vezes no orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 14 de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

Serviço Regional do Domínio da União na Paraíba — EDITAL N.º 1-A — AFORAMENTO DE TERRENO ACRESCIDO DE MARINHA — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Domínio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nêste Estado, faço público que o sr. Avelino Cunha de Azevêdo requereu o aforamento do terreno acrescido de marinha, situado á rua D. Frei Vital, parte da antiga praça Santos Dumont, na esquina da servidão pública do Pôrto do Capim, nesta cidade.

Os detalhes técnicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 1, publicado no jornal oficial A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 11 de fevereiro de 1939.

Serviço Regional do Domínio da União, em 11 de fevereiro de 1939.

Silvino de Campos, escrivão.

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa**, chefe do Serviço Regional.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 3-A — Aforamento de terreno de Marinha e Própio Nacional — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno de marinha e próprio nacional, beneficiado com o prédio n.º 35, da Prensa de Algodão, á rua Presidente João Pessôa, antiga Cel. João Jose Viana, na vila e distrito de Cabedêlo, municipio desta capital, conforme publicação feita no jornal oficial A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 3 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 3 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão.
(Proc. n.º 392 1938 — S. R.).
VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — *Chefe do Serviço Regional*.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAIBA — EDITAL N.º 1-A — Aforamento de terrenos acrescido e de Marinha — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos acrescido e de marinha, sitos no lugar denominado "Ponta de Lucena", municipio de Santa Rita, requerido pelo sr. João Monteiro Falcão, conforme publicação feita no jornal oficial A UNIÃO, na sua edição de 4 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 4 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão.
VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe Regional.

—

5.º CARTORIO — EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS — O doutor Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito, da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dêle [illegible] tiverem e interessar possa, que pelo dr. representante da Fazenda do Estado da Paraíba, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda: Diz o procurador da Fazenda que o sr. Gercino Pereira, morador a Avenida Beaurepaire Rohan n.º 238, deve a quantia de 409$200, proveniente do imposto de indústria e profissão, do exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis a fim de pagar incontinente dita quantia e custas; e, não fazendo proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução até final e efetivo pagamento de seu debito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida) P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: A como requer. João Pessôa, 15-2-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo qual chamo e cito o referido devedor Gercino Pereira, para dentro do prazo de vinte dias, comparecer no cartorio dos Feitos da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lôbo a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira

pagar acompanhar a pennora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será fixado no logar de costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 14 dias do mês de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 8 — Secção de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

REPARTIÇAO DOS SERVIÇO ELÉTRICOS DA PARAIBA

2 chaves automáticas a óleo, tipo "Siemens"R 2241 111 200 6600 V. 60 A. acionamento por volante equipada com bobinas de minima.

100 quilos de massa isolante para 10.000 volts.

25 fusiveis, tipo Diazed (DZI) 2 amperes.

12 navalhas desligadoras tipo R 1242|200 6 KV.

4 jógos de para-raios a queda catódica para tensão de serviço em .. 6660 volts.

2 jógos de para-raios a queda catódica para tensão de serviço de .. 15.000 volts.

1.000 metros de fio de cobre nú n.º 2, ou secção equivalente.

1 quilo de fio fusivel de prata para 4, 6, 8, 10 e 12 amperes, sortido.

100 metros de fio de cobre nú de 10 mm de diametro.

100 metros de fio de cobre nú de 7 mm de diametro.

10 metros de cordoalha de cobre muito flexivel para amperes.

100 corpos de pressão A—7—N.

50 idem T—7—N.

50 idem Z—7—N.

25 idem T—10—N.

25 cones de pressão s|rosca para A—7—N.

200 idem s|rosca para T—7—N e Z—7—N.

40 corpos de pressão A—10—N.

40 idem B—10—N.

40 idem Z—10—N.

150 cones de pressão para os corpos A—10—N s|rosca.

36 idem com rosca para corpos B—10—N e Z—10—N.

120 isoladôres Delta para 6.600 volts de serviço.

18 passa-muros para 0,30.

36 isoladôres entrada de tranformador para tensão de serviço de 6.600 volts.

36 isoladores de suspensão para serviço em 6.600 volts.

1.000 isoladôres para baixa tensão, confórme desenho na Repartição dos Serviços Elétricos.

10.000 sêlos de chumbo c|arame para medidores.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5 % sôbre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contráto, no caso de aceitação da propósta.

As propóstas deverão sêr escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo de 2$000 estadual, sêlo de saúde federal e estadual.) contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material oferecido.

As propóstas deverão sêr entregues nesta Secção, em envelópes fechados, até as proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 28 de março do corrente ano.

Nas propóstas deverão têr por extenso, o valor total do material oferecido.

Os proponentes deverão oferecer cotação para os materiais de procedencia nacional, ou nacionalizados, póstos na Repartição requisitante e de procedencia estrangeira, CIF-CABEDELO.

Em envelópes separados das propóstas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual e municipal, no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigencias de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20.291 de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços) bem como, da caução de que trata êste edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua propósta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5 % sôbre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favôr do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.,

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente, chamando a concorrencia, ou deixar de efetuar a compra do material constante da mesma.

Secção de Compras, 8 de março de 1939.

J. da Cunha Lima Filho, Chefe de Secção.

—

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO — Divisão do Funcionário Público — EDITAL — A Comissão Executiva, neste Estado, das provas de classificação para a execução do Decreto-Lei, n.º 145, de 29 de setembro de 1937, faz público que terão lugar no próximo domingo, 19, no edificio dos Corerios e Telegrafos, nesta cidade, as referidas provas a que se submeterão os funcionários inscritos para êste Estado, e também, os que estiverem inscritos para o Distrito Federal ou outro Estado e se encontrarem, nêste.

As provas para o cargo de Oficial Administrativo terão inicio ás 8 horas e as para o cargo de continuo ás 15 horas; devendo os interessados encontrar-se pelo menos 30 minutos antes da hora marcada, no local indicado.

Os candidatos deverão trazer lapis tinta ou canêta tinteiro e também documento habil para a identificação, tais como carteira de identidade, cadernêta de reservista ou carteira profissional ou eleitoral.

Os funcionários poderão ter para consulta a legislação, não comentada, constante do edital publicado no Suplemento do "Diário Oficial" do dia 10 de fevereiro dêste ano.

Não havendo segunda chamada, o funcionário que faltar perderá o direito á prova e ao aproveitamento que a mesma faculta.

No recinto reservado ás provas, os serventes deverão fazer entrega dos atestados de capacidade para a função, zêlo e urbanidade, passados pelos respectivos chefes imediatos.

Os funcionários que lançarem mão de expediente menos licito, que facilite a execução da prova, serão excluidos da mesma.

Serão também excluidos da prova os funcionários que não se conduzirem, convenientemente, no recinto das mesmas, ou se mostrarem menos cortêses para com os membros da Comissão Executiva ou seus auxiliares, e ainda os que auxiliarem ou aceitarem auxilio estranho para execução das provas.

Será anulada a prova do funcionário que lançar a assinatura em lugar diferente dos indicados ou a que tiver qualquer sinal que facilite a identificação da mesma.

Funcionários inscritos para êste Estado.

Prova para Oficial Administrativo:

MINISTERIO DA FAZENDA

Quadro VII — (Delegacia Fiscal)

Francisco de Assis Pinheiro, Renée Aguiar do Amaral, Crisália Carneiro.

Quadro VIII (Alfandega)

Adalberto Tavares dos Santos
Alfrêdo Gomes
Antonio Gomes Forte
Claudio José da Silva Pôrto
Domiciano Nunes Soares
José Pereira da Silva
José João Soares Neiva Filho
Milton Fagundes
Pedro de Alcantara Cruz.

Quadro XII (Secção do Imposto sôbre bre a Renda)

Ceci Castélo Branco e Silva.

MINISTERIO DA VIAÇAO

Quadro I (2.º Distrito das O. C. Sêcas)

Horácio Pompeu Ribeiro.

Quadro XV (D. R. dos Correios e Telegrafos do Amazonas)

Tibiriçá de Sousa Carvalho.

Quadro XXVI (D. R. dos Correios e Telegrafos da Paraíba)

Antonio Pessôa de Figueirêdo
Beatriz Guedes
Eduardo Marcos de Araújo
João Toscano de Brito
José Aloisio da Costa Machado
Julio Augusto de Mélo
José Estefanio de Carvalho
Laura Medeiros d'Alverga
Luiz Miranda
Magna de Pessôa Dantas
Manuel de Carvalho Neves
Osvaldo Caldas.

Prova para Continuo:

MINISTERIO DA FAZENDA

Quadro VIII (Alfandega)

João Felipe dos Santos.

João Pessôa, 13 de março de 1939.

A Comissão Executiva:

Salustino Rufo Vinagre — Delegado Fiscal.

Oscar Jucá do Rêgo Lima — Inspetor da Alfandega.

Paulo Vidal Moreira da Silva — Chefe da Contadoria Seccional na D. R. dos Correios e Telegrafos.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — Secção de Compras — EDITAL N.º 3 — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Repartição de Saneamento de João Pessôa:

100 peças n.º 65 de 1|2", de ferro galvanizado.

100 peças n.º 91A de 1" de ferro galvanizado.

300 peças n.º 106 de 1" x 3|4" de ferro galvanizado.

50 peças n.º 106 de 1 1|4" x 1" de ferro galvanizado.

96 laminas de serra de 12".

96 laminas de serra de 14".

1 tambor de 200 litros de oleo Cylinder Oil 600 W.

100 tubos de 500 gramas de "Arlos", pasta para junta.

2 caixas de oleo Vacuoline.

50 litros de oleo de linhaça genuino.

50 pacotes de secante.

200 parafusos c|porcas de 1 1|2" x 5|16".

10 maços pequenos de pregos de 1|2".

10 maços pequenos de pregos de 3|4".

100 lampadas elétricas de 40 x 220 w.

100,00 cabo de manilha de 1|2".

100,00 cabo de manilha de 3|4.

5 mordentes para cano de 1|2" a 2".

2 mordentes para cona de 1" a 4".

6 alicates isolados de 8" x 12000 w.

12 chaves "Stellson" para cano, de 8" de cabo.

12 chaves "Stellson" para cano, de 14" de cabo.

12 chaves "Stellson" para cano, de 18" de cabo.

5 tarrachas "Excelsior" para cano de 1|2" a 2".

12 fechaduras para porta, de 3".

12 pares de dobradiças de canto de 2" c|parafusos.

12 pares de dobradiças de canto de 3" c|parafusos.

5 catracas para brocas de pé quadrado, c|14" de cabo.

12 ferrolhos chatos de 3".

200 peças de f. f. n.º 1 de 2" x 2,00

300 peças de f. f. n.º 1 de 3" x 2,00 (metalite).

400 peças de f. f. n.º 1 de 4" x 2,00.

200 peças de f. f. n.º 20 de 4 x 12".

100 peças de f. f. n.º 21 de 4" x 2".

150 peças de f. f. n.º 21 de 4" x 4".

200 peças de f. f. n.º 46 de 4".

10 peças de f. f. n.º 35 de 4 x 2".

300 grades de f. f. de 0,24 x 0,28.

2.000 quilos de chumbo em lingotes.

6 000 manilhas de barro de 0,70 x 4".

2.000 manilhas de barro de 0 70 x 6".

100 radiais de barro de 6" x 4".

100 peças de bronze n.º 180 de 1 1|2" — vavula para banheiro.

50 flutuadores de 3|8" de haste para caixa de descarga.

50 flutuadores de 1|2" de haste para caixa de descarga.

20 grozas de peca n.º 122 de 2" x 10 — parafuso de fenda.

300,00 peça n.º 60 de 1 1|4" de ferro galvanizado.

500,00 peça n.º 60 de 1 1|2" de ferro galvanizado.

600,00 peça n.º 60 de 2" de ferro galvanizado.

300,00 peça n.º 60 de 3" de ferro galvanizado.

150 peças n.º 65 de 1 1|4" de ferro galvanizado.

400 peças n.º 65 de 1 1|2" de ferro galvanizado.

200 peças n.º 65 de 2" de ferro galvanizado.

30 peças n.º 65 de 4" de ferro galvanizado.

150 peças n.º 69 de 1 1|4" de ferro galvanizado.

100 peças n.º 77 de 1 1|4" de ferro galvanizado.

500 peças n.º 91 de 1 1|4" de ferro galvanizado.

25 peças n.º 91 de 4" de ferro galvanizado.

400 peças n.º 99 de 1 1|4" de ferro galvanizado.

400 peças n.º 99 de 1 1|2" de ferro galvanizado.

100 peças n.º 99 de 2" de ferro galvanizado.

20 peças n.º 99 de 3 x 2" de ferro galvanizado.

40 peças n.º 99 de 3" de ferro galvanizado.

20 peças n.º 99 de 4 x 2" de ferro galvanizado.

20 peças n.º 99 de 4 x 4" de ferro galvanizado.

10 peças n.º 101 de 1 1|4" de ferro

120 peças n.º 106 de 1 1|2" x 1 1|4" de ferro galvanizado.

150 peças n.º 106 de 2 x 1 1|2" de ferro galvanizado.

150 peças n.º 116 de 1 1|4" de ferro galvanizado.

350 peças n.º 116 de 1 1|2" de ferro galvanizado.

100 tês de barro de 6".

2000,00 peça 60 de 3|4" de ferro galvanizado.

3000,00 peça n.º 60 de 1" de ferro galvanizado.

100 peças n.º 61 de 1|2" de ferro galvanizado.

1000 peças n.º 61 de 3|4" de ferro galvanizado.

200 peças n.º 61 de 1" de ferro galvanizado.

2000 peças n.º 65 de 3|4" de ferro galvanizado.

100 peças n.º 69 de 1|2" de ferro galvanizado.

300 peças n.º 69 de 3|4" de ferro galvanizado.

100 peças n.º 69 de 1" de ferro

50 peças n.º 116 de 1" de ferro galvanizado.

50 peças de bronze n.º 128 de 1|2".

100 peças de bronze n.º 128 de 3|4".

24 peças de bronze n.º 128 de 1".

500 peças de bronze n.º 128A de 3|4".

36 peças de bronze n.º 128A de 1".

3 peças de bronze n.º 128A de 2".

100 peças de bronze n.º 129 de 1|2".

100 peças de bronze n.º 129 de 3|4".

24 peças de bronze n.º 129 de 1".

2000 quilos de carvão coke.

20 quilos de estanho Carneiro.

50 quilos de alvaiade V. Montanha.

50 quilos de zarcão inglês.

100 quilos de trapos para limpêsa.

5 quilos de cóla branca.

5 quilos de porcas de 3|8".

50 quilos de porcas de 5|8".

20 quilos de porcas de 3|4".

20 quilos de pregos de 1" x 15.

20 quilos de pregos de 1 1|2" x 12.

20 quilos de pregos de 2" x 10.

20 quilos de pregos de 3".

30 quilos de arame galvanizado n.º 22.

20 quilos de arame galvanizado n.º 18.

100 quilos de varão de ferro redondo de 5|16".

50 quilos de varão de ferro redondo de 1|4".

300 quilos de ferro em barra de 2 1|2" x 1|2".

30 alviões largos.

1 motor elétrico trifasico de 8 H. P. de 380 voltes x 1400 a 1500 rotações minuto.

25 quilos de graxa lubrificante especial.

2 latas de oleo ordinario para lubrificação de ferramenta em uso.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento que servirá para garantia do contrato, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (selo de .... 2$000 estadual selo de saúde, federal e estadual) contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material oferecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Secção, em envelopes fechados, até as proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 17 de março do corrente ano.

Nas propostas deverão ter por extenso o valor total do material oferecido.

Em envelopes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual e municipal, no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigencias de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec 20.291 de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços), bem como, da caução de que trata êste edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contráto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de efetuar a compra do material constante da mesma.

Os proponentes deverão oferecer cotação para os materiais de procedencia nacional, ou nacionalizados, postos na Repartição requisitante e de procedencia estrangeira, CIF — Cabedélo.

Secção de Compras, 3 de fevereiro de 1939.

João Peixoto Pessôa — p|Chefe de Secção.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES PÚBLICOS DO ESTADO, APURADA ATE' O MÊS DE FEVEREIRO ÚLTIMO

NOMES	Comarcas 2.ª entrancia	DATAS — Da nomeação	DATAS — Do exercício	Antiguidade no exercicio — Anos	Mêses	Dias	OBSERVAÇÕES
1.º — Bel. Paulino Gouvêia Barros — (1.º Promotor)	Campina Grande	4 Abril 1932	29 Abril 1932	6	10	—	
2.º — " Francisco Seráfico Nóbrega — (1.º Promotor)	João Pessôa	2 Julho 1934	11 Julho 1934	5	1	—	Fôram adicionados 1 ano, 13 dias, como promotor público de Picuí, correspondentes ao período de 1.º de Fevr.º de 1933 a 14 de Fevr.º de 1934.
3.º — " Clovis dos Santos Lima — 2.º Promotor)	João Pessôa	30 Out.º 1934	15 Novb.º 1934	5	—	18	Fôram adicionados 9 mêses e 5 dias, como promotor de Princêsa e Mamanguape, correspondentes ao período de 26 — 4 — 1933 a 31 — 1 — 1934
4.º — " Carlos Alencar Agra — (2.º Promotor)	Campina Grande	28 Fev.º 1935	24 Março 1935	3	11	4	
	1.ª entrancia						
1.º — Bel. Arnaldo Leite	Cajazeiras	19 Agosto 1930	24 Agosto 1930	17	1	23	Fôram adicionados 8 anos, 7 mêses, 19 dias, correspondentes ao período de 21 Dezbr.º 1917, a 10—8—926, como promotor de diversas comarcas.
2.º — " Antonio Nunes Farias Junior	Princêsa Isabel (ex-Princêsa)	8 Abril 1931	5 Maio 1931	7	1	26	Fôram adicionados 4 mêses e 3 dias, como promotor de Cajazeiras, correspondentes ao período de 27-12-1929 a 30-4-1930. Removido da comarca de Areia
3.º — " Sebastião Silval Fernandes	Catolé do Rocha	21 Setb.º 1932	1 Outub.º 1932	6	4	—	
4.º — " Crisanto Lins de Albuquerque	Mamanguape	13 Jan.º 1934	16 Fevr.º 1934	5	4	7	Fôram adicionados 3 mêses e 25 dias, como promotor de Picuí, correspondentes ao período de 2—7—1932 a 27—11—1932
5.º — " Otaviano Carneiro da Cunha	Alagôa Grande	13 Junho 1934	16 Julho 1934	5	3	27	Fôram adicionados 8 mêses e 15 dias, como promotor de Picuí, correspondentes ao período de 19—10—1925 a 4—7—1926.
6.º — " Joaquim Florencio de Alencar	Piancó	21 Novbr.º 1933	30 Novbr.º 1933	5	3	—	
7.º — " Lauro de Miranda Lemos	Bananeiras	14 Fevr.º 1934	8 Março 1934	4	11	20	
8.º — " Antonio Dantas de Almeida	Patos	5 Março 1934	17 Março 1934	4	11	11	
9.º — " Claudio da Cunha Cavalcanti	Itaporanga (ex-Miserocórdia)	17 Out.º 1934	13 Novbr.º 1934	4	3	16	
10.º — " Anfrisio Ribeiro de Brito	Guarabira	21 Dezbr.º 1934	12 Jan.º 1935	4	1	16	Removido da comarca de Monteiro.
11.º — " Antonio Guimarães Moreira	Monteiro (ex-Alagôa do Monteiro)	17 Março 1936	8 Abril 1936	2	6	29	Removido da comarca de Sousa. Fôram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde. Descontaram-se 60 dias, excedentes dos 30 a que tinha direito no período de 1 ano.
12.º — " Francisco Nelson da Nóbrega	Pombal	24 Agosto 1936	25 Setb.º 1936	2	5	3	
13.º — " Jurandi Guedes Miranda d'Azevêdo	Itabaiana	24 Agosto 1936	17 Outub.º 1936	2	4	11	Removido da comarca de Guarabira.
14.º — " Manuel Lira	Areia	27 Outb.º 1937	1 Novbr.º 1937	1	3	27	Removido da comarca de Picuí
15.º — " Clodoaldo Vergára de Mendonça	Picuí	23 Agosto 1938	12 Setb.º 1938	—	5	18	
16.º — " Francisco Floriano da Nóbrega Espínola	Umbuzeiro	5 Setb.º 1938	1 Outub.º 1938	—	5	—	
17.º — " Aurelio Moreno de Albuquerque	S. João do Carirí	16 Setb.º 1938	5 Outub.º 1938	—	4	26	
18.º — " Edigardo Ferreira Soares	Santa Rita	10 Jan.º 1939	13 Janr.º 1939	—	1	18	
19.º — " Carlos Lins Bandeira de Mélo	Sousa	9 Fevr.º 1939	—	—	—	—	Até a presente data, nenhuma comunicação foi feita, no sentido de ter assumido o exercício

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 1.º de Março de 1939.

Revisto e aprovado em sessão do dia 3-3-1939.

ARQUIMEDES SOUTO MAIOR,
Presidente.

EURÍPEDES TAVARES,
Secretário.

SECÇÃO LIVRE

JOAQUIM COUTINHO DE LIMA E MOURA

Missa de sétimo dia

Francisco Coutinho de Lima e Moura e familia Eutalia Nóbrega Coutinho, Maria do Socôrro e familia, pai, viúva, filha e parentes do querido e pranteado JOAQUIM COUTINHO DE LIMA E MOURA, feridos, desapiedadamente, em seu coração amantissimo, com o desaparecimento do seu inesquecivel filho, espôso, pai e parente, veem, do intimo dalma, agradecer a todos que estiveram ao seu lado durante a prolongada molestia daquêle ente querido, prestando-lhe carinhosa assistência, como aos abnegados facultativos e dedicados farmaceuticos e devotados enfermeiros e enfermeiras cujos nomes não declinamos para que possam receber d'Aquêle que tudo vê, a merecida recompensa, oculta dos olhos do mundo e aos que acompanharam os restos mortais do mesmo extinto, até a sua última morada, enviando-lhe um forte amplexo de gratidão. Outrossim, convidam aos seus amigos e parentes para a missa de setimo dia que mandarão celebrar na matriz de N. S. de Lourdes, na próxima sexta-feira, 17 do corrente, ás sete horas, hipotecando desde já o seu eterno reconhecimento.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaria do Tribunal:

1 — Apelação Civel n.º 38, (ação de desquite), da comarca de Santa Rita. Apelante: João Venancio do Nascimento. Apelado: Severina Maria do Nascimento.

Com vista ao advogado da parte apelada, dr. Apolonio Nóbrega, pelo prazo legal, em data de 15 do corrente.

2 — Apelação Civel n.º 28, da comarca de Bananeiras. Apelante: d. Maria Eulalia da Cruz Lima. Apelado: Francisco Pompilio de Freitas Pessôa.

Com vista ao representante legal da parte apelada, pelo prazo legal, em data de 15 do corrente.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria:

Apelação civel n.º 37, de Cajazeiras. Apelantes: Timoteo Pereira e sua mulher. Apelados: Joaquim Gonçalves de Matos Rolim e mulher.

Com vista ao advogado dos apelados, bel. Mário Porto, pelo prazo legal, em data de 15 do corrente.

MASSA FALIDA DE PEDRO MAGALHÃES DE SOUSA, DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE

Leilão Público

A firma J. Móta & Irmãos, liquidatária da massa falida de Pedro Magalhães de Sousa, desta cidade de Campina, vem tornar público e avisar a quem tiver interêsse, que no dia trinta (30) do corrente mês serão vendidos em leilão público, englobadamente, pelo porteiro dos auditórios, nesta cidade, á Rua Monsenhor Sáles n. 65, a quem mais dér e maior oferta oferecer, os bens móveis (mercadorias, móveis e utensilios) constitutivos da massa falida do mesmo Pedro Magalhães de Sousa, no valôr total de trinta e quatro contos quatrocentos e noventa mil e quatrocentos réis...... (34:490$400), sendo 26:240$400 de mercadorias propriamente ditas (sapatos, chapéus e utensilios para sapateiros), e 8:250$000 de móvies e utensilios do estabelecimento comercial, tudo confórme inventário, balanço e avaliação feita pelo sindico, podendo os interessados examinar os objétos em apreço naquêle estabelecimento. O leilão será efetuado ás nove horas do dia, e o pagamento será feito imediatamente. Avisa ainda a mesma liquidatária que no dia 14 de abril do corrente ano, pelas nove horas, no Paço Municipal desta cidade, será igualmente vendida em leilão público, pelo porteiro dos aditórios, a quem mais oferecer, uma parte de terras, ideal, do sitio denominado "Rafael", constante de terras, metade na casa de taipa e telhas, no barreiro, cercado e mais bemfeitorias, imovel êsse situado no lugar Rafael, do municipio de Caruarú, Estado de Pernambuco, e que foi avaliado pelo sindico em cinco contos de réis. O pagamento do preço será feito na ocasião.

Campina Grande, 10 de marco de 1939.

J. Móta & Irmãos — (Liquidatária).

S/A. INDÚSTRIA TEXTIL DE CAMPINA GRANDE

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram á disposição dos mesmos, no escritório desta Companhia, situado no suburbio de Bodocongó, desta cidade, cópia do Balanço efetuado em 31 de dezembro de 1938 e demais documentos referentes ao periodo financeiro terminado naquela data.

Campina Grande, 1.º de março de 1939.

Adêmar Velóso da Silveira — Diretor-secretário.

DECLARAÇÃO

Declaro que nesta data vendi ao sr Pedro Florencio, livre e desembaraçado de dividas, impostos e qualquer onus, o meu estabelecimento comercial denominado **A BARATEIRA** sito á rua Joaquim Nabuco, n.º 7, com negócio de estivas a varéjo.

Quem entretanto se julgar prejudicado com a transação queira me procurar dentro de 8 dias a contar da publicação desta.

João Pessôa, 8 de março de 1939.

J. Sobreira.

O 4.º tabelião público — **João Nunes Travassos**.

(A firma está devidamente reconhecida).

COOPERATIVA DE CREDITO AGRÍCOLA DE JOÃO PESSÔA

Ficam convidados os srs. Depositantes da "CAIXA RURAL E OPERÁRIA DE PARAÍBA" a comparecerem na séde desta Cooperativa, á rua Duque de Caxias n.º 305, por si ou por procuradores bastantes, no próximo dia 26, pelas quatorze horas, para o fim de tratarem com a Diretoria abaixo, da situação dos seus respectivos depósitos em face da transformação da dita Caixa Rural e Operária de Paraíba.

João Pessôa, 16 de março de 1939.

Antonio Mendes Ribeiro — Presidente.
José Faustino C. Albuquerque — Gerente.
Estevam Gerson C. da Cunha — Secretário.
Basileu Gomes — Diretor.
Alcides Lacerda Lima — Diretor.

Cooperativa de Crédito BANCO CENTRAL

Décimo dividendo

São convidados todos os Associados desta Cooperativa a virem receber, em nossa séde Social, á rua Barão do Triunfo, 420, o Décimo Dividendo, sôbre suas quotas partes, correspondente ao exercício de 1938.

Os Dividendos não reclamados durante dois anos serão creditados a "FUNDO DE RESERVA", de acôrdo com o que determina os dispositivos que regem as COOPERATIVAS.

Aos associados em atrazo nos pagamentos de suas quotas partes não serão pagos os respectivos dividendos sendo êstes levados a crédito da Conta do Capital.

João Pessôa, 1 de março de 1939.

José Faustino C. d'Albuquerque. — Presidente.

COMERCIAL CLUBE

Assembléia Geral Ordinária

De coformidade com o art. 41 dos Estatutos dêste Clube, fica convocada para o dia 19 do corrente mês, domingo, ás 14 horas, na séde do mesmo, á rua Duque de Caxias, n. 253, 1.º andar, a Assembléia Geral ordinária, com o fim de tratar de assuntos de interesse á sociedade.

O presidente, sr. Vasco de Tolêdo, pede encarecidamente o comparecimento de todos os associados.

João Pessôa, 16 de março de 1939.

Adalberto Bezerra Santos, 1.º secretário.